



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.231

Belém - Quinta-feira, 27 de março de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

PORTARIA

Nº 307

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador

EXTRATOS

CONTRATUAIS

Da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

RELATÓRIO, BALANÇO, DE- MONSTRAÇÕES, NOTAS e PARE- CERES

De Diversas Firmas

EDITAIS

Da Comarca da Capital
Da Justiça Federal

2 Cadernos

48 Páginas

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

ERRATA

* DECRETO Nº 636 — DE 21 DE MARÇO DE 1980

Hômologã à Resolução nº 005/80-CD, de 12 de março de 1980, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

RESOLUÇÃO Nº 005/80-CD — DE 12 DE MARÇO DE 1980

Assunto: Fixa novos níveis de remuneração para os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará e dá outras providências.

SALARIO AULA

— Professor com Licenciatura Plena, Professor, portador de Curso Superior com registro definitivo, Professor Titular e Professor Adjunto sem Supervisão	90,00
— Professor com Licenciatura Curta.....	67,00
— Professor portador de 2º Grau Registro Definitivo.....	65,00
— Professor autorizado com Curso Superior.....	67,00
— Professor autorizado com Curso Profissionalizante	67,00
— Professor autorizado.....	45,00
— Professor de Ensino Superior.....	189,00

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Nº 24.229 de 25/03/80.

PORTARIA Nº 307 DE 24 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Facultar o "ponto" nas Repartições Públicas do Estado, no dia 03 de abril vindouro, em homenagem às celebrações da Semana Santa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 675)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 39/80-GM DE 24 DE MARÇO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Governamental nº 299 de 13 de março de 1980, que aprovou a Tabela de Gratificação do Pessoal Militar do Gabinete do Governador,

R E S O L V E:

Designar JOSÉ MARIA MATOS, Sgto. PM, lotado no Gabinete Militar do Governador, para exercer a função de "SARGENTO MECÂNICO DE AUTOS", com a vantagem estabelecida na citada Portaria, a partir do dia 06 de março de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 24 de março de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 761)

PORTARIA Nº 40/80-GM DE 24 DE MARÇO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 299 de 13 de março de 1980, que aprovou a Tabela de Gratificação do Pessoal Militar do Gabinete do Governador;

R E S O L V E:

Designar CELSO PEREIRA DA SILVA, Sd PM, lotado no Gabinete Militar do Governador, para exercer a função de "MOTORISTA MILITAR", com a vantagem estabelecida na citada Portaria, a partir do dia 08 de março de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 24 de março de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 761)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, executando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNÇÃO PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 11 DE 25 DE MARÇO
DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º do Decreto nº 203, de 13 de agosto de 1979, e tendo em vista a proposta feita pelo Senhor Superintendente do Sistema Penal do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Designar JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO, Agente Administrativo GEP-SA-901.1 Classe A, do Quadro Permanente da Superintendência do Sistema Penal do Estado, para exercer a Função Gratificada de Assistente do Diretor Geral do Presídio "São José", Código FG-3, a partir de 01.03.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
25 de março de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

(G. Reg. nº 764)

PORTARIA Nº 12 DE 25 DE MARÇO
DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o artigo 135, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a MARIA DE NAZARÉ MACIEL FONTOURA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Superintendência do Sistema Penal, da SEIJA, salário Família para seus filhos menores JOSE FONTOURA JÚNIOR e ALAIN MACIEL FONTOURA, a partir de 1º de março de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
25 de março de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. nº 764)

ANÚNCIOS

Poliplast S.A. - Plásticos da Amazônia

C.G.C. (MF) nº 04.897.146/0001-32
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, para a Assembléia Geral Ordinária que terá lugar em nossa Sede Social, à Rodovia BR 316 Km 2,8, Município de Ananindeua, neste Estado, às 9,00 (nove) horas do dia 07 (sete) de abril do corrente ano, a fim de deliberar sobre:

a) Apreciação das Demonstrações Financeiras do Exercício e Relatório da Administração.

b) Deliberação sobre a destinação dos lucros.

c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social.

d) Fixação dos honorários da Diretoria para 1980.

Ananindeua, (PA), 26 de março de 1980.

a) A Diretoria

(T. nº 6521 - Reg. nº 1750 - Dias: 27, 28 e 29.03.80)

Programa Progresso da Amazônia S/A

CGC - 05.141.353/0001-25
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1980, às 14 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede à Av. Coronel Norberto Lima, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, em conformidade com o artigo 132 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1979.

b) Eleição dos Membros da Diretoria, e fixação dos honorários;

c) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

d) Aprovação da Correção Monetária e sua capitalização.

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1980.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL

Diretor

(T. nº 6527 - Reg. nº 1747 - Dias: 27, 28 e 29.03.80)

Companhia Nacional de Pecuária

CGC 05.082.730/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Pecuária, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 15:00 horas do dia 30.04.80, na sede social sita à Trav. Benjamin Constant, 364 - Aptº 122 nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado relativo ao exercício social encerrado em 31.12.79.

b) Fixação dos honorários da Administração e eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários;

c) Aprovar a correção monetária;

d) Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Outrossim acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social cima citada, todos os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 25 de março de 1980.

ass) - AUGUSTO BENTES PONTES

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 6523 - Reg. nº 1751 - Dias: 27, 28 e 29.03.80)

Fazenda Nova Viena S.A.

CGC. 04.947.065
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Nova Viena S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.686, nesta cidade, no dia 30 (trinta) de abril de 1980, às 10,00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979;

2. Eleição do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

3. Fixação da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 24 de março de 1980

FERRUCCIO ARRI

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1662 - Dias 25, 26 e 27.03.80)

Fazendas Reunidas Emay S.A

CGC/MF 05.373.642/0001-50

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 10 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1980.

LOCAL: sede social, no lugar denominado "Fazenda Emay", no quilômetro 92 da Rodovia Federal BR-10, Município de São Domingos do Capim (PA); CONVOCAÇÃO: edital publicado nos dias 28/02, 29/02 e 01/03 no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 27/02, 28/02 e 29/02 no jornal "O Estado do Pará", de circulação na capital do Estado do Pará; PRESIDENTE: o Diretor Presidente da Companhia, acionista Gentil Moreira Filho; SECRETÁRIO: acionista Rubens Moreira; QUORUM: acionistas representando votos em quantidade superior à exigida pela legislação pertinente para a instalação e as deliberações assembleares; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (a) leitura, discussão e aprovação da Proposta da Diretoria para (1) aumento do capital social de Cr\$-24.518.932,00 para Cr\$-27.171.179,00, mediante a emissão de 600.000 ações ordinárias, a serem subscritas em dinheiro e/ou com créditos, e 2.052.247 ações preferenciais classe "B", a serem subscritas com recursos do FINAM, e (2) alteração redacional do artigo 5º do Estatuto Social; (b) manifestação da totalidade dos acionistas ordinários em abdicação ao exercício do direito de preferência à subscrição das ações ordinárias emitidas; (c) subscrição das ações ordinárias e preferenciais classe "B" emitidas, as primeiras em dinheiro correspondente ao seu valor total, e as últimas com recursos do FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A.; (d) aprovação do aumento do capital social; (e) adoção da seguinte redação para o artigo 5º do estatuto da Companhia: "Art. 5º - Tem a Companhia o capital de Cr\$-27.171.179,00 (vinte e sete milhões cento e setenta e um mil cento e setenta e nove cruzeiros), representado por 9.820.000 (nove milhões oitocentas e vinte mil) ações ordinárias, 7.742.132 (sete milhões setecentas e quarenta e duas mil cento e trinta e duas) ações preferenciais classe "A", e 9.609.047 (nove milhões seiscentas e nove mil e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B", com valor nominal unitário de Cr\$-1,00 (um cruzeiro)". (aa) José Homero Moreira, Gentil Moreira Filho, Rubens Moreira, Mário Germani, Benedito Pereira de Castilho, Saulo Inácio de Castro, Laércio Orlando Pereira, Comercial Gentil Moreira S/A, Agro Pastoral Gentil Moreira S/A, Pecuária Santa Julieta S. A., S. A. Boa Invernada - Soaboi, Campo Verde, Sociedade Rural de Comércio Ltda., e Rumo "H" - Comércio, Promoções e Representações Ltda..

OBSERVAÇÃO: a ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, conforme a certidão a seguir transcrita: "JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) — Certifico que, por

decisão da Primeira Turma, reunida em 24.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 291-80, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Emay S. A., Belém, 24 de março de 1980. (aa) Alfredo Ferreira Coelho, Secretário - Geral; Adalberto Acatauassú Nunes, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 6529 - Reg. n. 1758 - Dia 27.03.80)

Vale do Capim Agro Industrial S.A. Leite Pará

C.G.C. 05.511.340/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Vale do Capim Agro Industrial S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1980, às 9 (nove) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) — tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1979;

b) — fixar a remuneração da Diretoria;

c) — aprovar a correção da expressão monetária do capital, e na forma do art. 167, da Lei 6.404/76, capitalizá-la com a consequente alteração dos Estatutos;

d) — assuntos de ordem geral.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979
Fazenda Vale do Capim, 29 de fevereiro de 1980.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE
Diretor

(T. nº 6510. Reg. nº 1712. Dias: 26, 27 e 28.03.80)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC Nº 04.941.795/0001-93

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa à Av. Presidente Vargas nº 121 — 1º andar — salas 1, 2 e 3, nesta capital — Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 18 de março de 1980.

FRANCIS LANSDALE HERBERT
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1713. Dias: 26, 27 e 28.03.80)

Maginco Agropecuária S/A.C.G.C. 04.571.931/0001-09
INSC. ESTADUAL 15090929-2**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979**

— ATIVO —		— PASSIVO —	
ATIVO CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
DISPONIBILIDADE		Capital Social.....	26.000.000,00
Caixa	173.625,00	Capital a Integralizar	(285.651,72)
Bancos.....	18.000,00	Prejuízos do Exercício	(207.668,28)
ESTOQUES			
Almoxarifado	106.015,00		
Total do Ativo Circulante.....	297.640,00		
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Terras	12.826.375,00		
Casas Residenciais	467.071,72		
Pastagens.....	6.193.107,75		
Sementes, Plantio e Replântio.	229.600,00		
Estradas e Pomares.....	275.108,04		
Instalações	14.800,00		
Cercas, Porteiras e Currais	4.772.138,14		
Carroças e Carretas	43.000,00		
Implementos Agropecuários	188.192,26		
Obras em Andamento.....	229.101,50		
Depreciações.....	25.238.494,41		
	(169.254,41)		
DIFERIDO			
Despesas c/Implantação	139.800,00		
	25.209.040,00		
TOTAL DO ATIVO	25.506.680,00	TOTAL DO PASSIVO	25.506.680,00

Belém (PA), 31 de dezembro de 1979.

DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR
Diretor Presidente
CPF. — 000.568.392-00

ARCÊNIA NASCIMENTO DE SOUZA
Téc. em Contabilidade
CRC-PA 1336
CPF.: — 005.860.302-63

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL	
DESPESAS OPERACIONAIS	
Conservação de Pastos	54.500,00
Despesas Sanitárias	3.255,00
Mão-de-Obra	85.268,00
Impostos e Taxas	7.837,28
Publicações	38.140,00
Despesas Gerais	18.668,00
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	207.668,28

NOTAS EXPLICATIVAS

1 — A Empresa foi constituída em 18.09.79, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, por Despacho de 01.10.79 — sob o n° 15300000459 - 15900003452.

Seu imobilizado foi totalmente absorvido de um dos participantes de seu capital — Madeireira Araguaia S/A. Indústria, Comércio e Agropecuária — transformado em investimento naquela empresa.

2 — Suas atividades normais se iniciaram em 01.12.79. Este é seu primeiro exercício. Suas demonstrações financeiras refletem operações de apenas 30 (trinta) dias ou seja, de 01 a 31.12.79.

3 — Dado o curto curso de suas atividades, seus bens não sofreram depreciação nem correção, bem como seu patrimônio líquido não foi corrigido na forma da lei. Deste modo, as modalidades atuais de demonstrações financeiras só serão aplicadas no exercício seguinte.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1979.

DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR
Diretor Presidente
CPF. 000.568.392-00

ARCÊNIA NASCIMENTO DE SOUZA
Téc. em Contabilidade
CRC-PA 1336
CPF. — 005.860.302-63

Usina Progresso S/A.C.G.C. - 04.978.678/0001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Atendendo as exigências da lei, bem como as disposições estatutárias, esta Diretoria vem apresentar a V. Sas. as Demonstrações

Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	1.908.330,03	Encargos Sociais	315.059,01
Valores a Receber	<u>3.011.332,60</u>	Contas a Pagar	843.463,48
	4.919.662,63	Duplicatas a Pagar	30.254,50
		Honorários a Pagar	8.250,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Credito de Acionistas	99.702,02
Cauções e Depósitos	4.200,00	Emprestimos	2.500.000,00
		Pis - Imposto de Renda	37.204,79
		Dividendos a Pagar	<u>204.436,22</u>
			4.038.370,02
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	50.000,00	Capital	7.800.000,00
Imobilizações	<u>12.362.810,45</u>	Reserva de Capital	3.222.425,43
	12.412.810,45	Reserva Legal	124.015,69
		Reserva p/Expansão	496.062,77
		Imposto de Renda - Isenção	881.131,52
		Reserva p/Aumento de Capital	<u>774.667,65</u>
TOTAL GERAL DO ATIVO	<u>17.336.673,08</u>	TOTAL GERAL DO PASSIVO	<u>17.336.673,08</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	15.784.297,70	(-) PERDAS DE CAPITAL	12.974,59
DEDUÇÕES		Lucro Liq. Exercício antes do I.R.	2.517.518,64
Repique	<u>7.367,14</u>	Provisão p/PIS I. Renda	<u>37.204,79</u>
Receita Líquida	15.776.930,56		2.480.313,85
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>11.830.646,22</u>	Lucro a Disposição A.G.O.	
Lucro Operacional	3.946.284,34	Distribuição do Lucro proposto a A.G.O.	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>2.570.195,05</u>	05% Reserva Legal	124.015,69
Lucro Operacional	1.376.089,29	20% Reserva p/Expansão	496.062,77
IMPOSTOS E TAXAS	64.016,35	35% Imposto de Renda - Isenção	881.131,52
DESPESAS FINANCEIRAS		25% Dividendos a Distribuir	<u>204.436,22</u>

Lucro a Disposição A.G.O. 774.667,65
2.480.313,85

Lucro Líquido Operacional 34,48
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
 Dividendos Recebidos 17.190,40
 Correção Monetária 1.712.748,35 1.729.938,75

NOTAS EXPLICATIVAS:

Os procedimentos contábeis mais relevantes adotados pela empresa na elaboração das demonstrações financeiras anexas podem ser sintetizadas como abaixo:

a) O Realizável e Exigibilidades a Curto Prazo — Foram considerados o período de 360 dias na forma da Legislação Vigente.

b) Imobilizado.

É demonstrado a custo de compras mais correção monetária direta, com base nas variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e de acordo com a I.N. 71/78 da S.R. Federal.

A depreciação é computada pelo método linear à taxas estipuladas pela Legislação do Imposto de Renda.

c) Distribuição do Lucro

Foi procedida na forma prevista nos Estatutos.

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Origens:

Lucro líquido do exercício 2.480.313,85
 (+) Depreciações 972.150,02
 Realização do Capital 2.800.000,00

Contribuições para Reservas 29.998,94
 Baixa de Bens do Ativo 80.994,80
 Variação Resultado Exercício Futuro 281.432,75
 Total das Origens 6.644.890,36

Aplicações:
 Dividendos atribuídos a Acionistas 204.436,22
 Incremento do Imobilizado 5.252.502,04
 Aplicação no Realizável a Longo Prazo 4.200,00
 Aumento do Capital Circulante 1.183.752,10
 Total das Aplicações 6.644.890,36

Demonstração da Variação do Capital Circulante

	1978	1979	Variação
At. Circulante	3.814.968,23	4.919.662,63	1.104.694,40
At. Circulante	<u>2.367.427,72</u>	<u>2.288.370,02</u>	<u>(79.057,70)</u>
Cap. Circulante	1.447.540,51	2.631.292,61	1.183.752,10

ISAAC ABITBOL
 Presidente
 CIC - 001.249.152-72

RACHEL SICSU ABITBOL
 Vice-Presidente
 CIC - 000.410.842-68

ANTÔNIA RAIMUNDA DE O. PEREIRA
 Cont. CRC. Pa. 1.711
 CIC - 003.758.612-20

(Ext. Reg. nº 1.741. Dia: 27.03.80)

POLIPLAST S.A.
PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
 Rua: Avenida DR 316 Km 2,8
 CEP: PE - 04.097,146/0001-32
 Insc. Estadual nº 15.052.556-7
 Belém - Pará - Brasil

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1979

A Diretoria da Poliplast S. A. - Plásticos da Amazônia, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/78 vem pelo presente Relatório apresentar aos senhores acionistas as Demonstrações Financeiras do exercício de 1979 cujos resultados nos traz a convicção de haver mos conduzido nossa administração visando sempre os mais altos interesses de Em presa, para o que sempre contamos com o irrestrito apoio do nosso Quadro de Acio nistas e a colaboração sempre presente de nossos dedicados servidores.

BALANÇOS GERAIS COMPARADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	"ATIVO"		CIRCULANTE	"PASSIVO"	
	1978	1979		1978	1979
CIRCULANTE	60.726.970,29	76.576.555,77		35.711.380,39	53.242.357,38
Disponível	791.598,53	6.446.271,30	Fornecedores	17.065.490,76	19.928.344,13
Fundo Fixo	40.000,00	30.135,61	Instituições Financeiras	12.289.495,46	26.605.291,55
Bancos e Movimento	751.598,53	6.416.135,69	Obrigações c/o Pessoal	384.052,00	90.378,06
Créditos			Obrigações Sociais e Tributárias	510.433,82	2.133.049,02
Dúplos a receber	18.976.593,28	31.569.906,92	Obrigações a Pagar	842.603,39	769.424,02
Dúplos descontadas (-)	(7.801.392,99)	(17.742.551,84)	Promissórias a Pagar	4.520.693,00	3.546.000,00
Outros Créditos	2.160.686,41	4.000.126,15	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	21.698.599,44	20.221.329,52
Desp. Recuperáveis	3.935.647,86	3.333.746,55	Diretores e Acionistas	2.223.612,77	2.719.551,25
Depósitos Comp. e Vinculados	545.264,93	150.625,02	Instituições Financeiras	19.874.456,67	17.501.778,27
* Desp. Exerc. Seguinte	13.203.644,09	23.116.105,67	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.257.056,00	52.030.952,00
Estoque			Capital subscrito e integralizado		
Produtos Acabados	10.023.891,79	8.937.458,32	c/cada ação no valor de Cr\$ 1,00		
Produtos em Fabricação	6.689.607,03	7.873.439,18	Ordinárias	10.323.885,00	13.318.745,00
Matéria Prima Sec. Aparas	10.256.287,94	3.729.413,31	Prof. "M"	995.262,00	1.053.310,00
Peças Reposição e Consumo	937.825,76	2.631.422,17	Prof. "M"	3.952.847,00	4.378.025,06
Embalagens e Insumos	1.007.316,36	2.530.633,02	Prof. "M"	878.257,00	965.356,00
			Prof. "M"	52.067,00	57.853,00
			Prof. "M"	14.855.672,00	16.329.650,00
			Prof. "F"	13.169.376,00	15.697.911,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	191.481,62	631.068,47	RESERVAS DE CAPITAL	38.975.920,96	72.138.351,68
Diretores e Acionistas	53.209,62	369.336,47	Correção Monetária Decreto Lei 1598/77	13.658.220,46	26.103.534,70
Ações em Outras Cias.	138.272,00	261.732,00	Correção Monetária Ativo Imobilizado	3.725.230,19	5.453.166,32
			Correção Monetária Capital Integralizado	14.399.050,01	43.621.637,69
			Aumento de Capital Decreto Lei 5174/66	3.021.469,66	-
			Aumento de Capital A.G.O.	4.171.949,84	2.930.012,87
PERMANENTE	82.050.576,64	133.559.700,06	RESERVAS DE LUCROS	665.730,46	5.253.733,53
Imobilizações Técnicas	66.028.696,56	113.630.051,34	Legal Decreto Lei 6404 de 15.12.76	665.730,46	656.716,69
Depreciação Acumulada (-)	(1.008.230,02)	(1.008.230,02)	Fundo p/Aumento de Capital Dec.Lei 5174/66	-	4.597.016,84
Imobilizações Financeiras	170.806,67	854.847,15	LUCROS ACUMULADOS	2.036.944,00	7.650.605,25
Investimento de Implantação					
Projeto Anterior	1.044.026,49	1.044.026,49			
Projeto Atual	15.815.276,94	19.039.065,10			
TOTAIS DOS ATIVOS	142.969.029,25	210.767.324,30	Saldo Líquido do Exercício	2.036.944,00	7.650.605,25

ENG° CARLOS ACATALASSO MUNES Diretor Superintendente CPF nº 000.314.022 - 91	ENG° CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINOATA Diretor Superintendente CPF nº 000.407.622 - 20	ENG° FERNANDO ACATALASSO MUNES Diretor Comercial CPF nº 000.242.282 - 40	ENG° FERNANDO GUAPINOATA NETTO Diretor Industrial CPF nº 022.109.197 - 68
--	--	--	---

RUDENS MENDES RADELO
 Contador
 CRC-SP 40 040-S/PA
 CPF nº 053.115.283 - 58

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	1978	1979
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	45.698.050,23	102.739.242,08
Venda dos Prod.Mercado Interno	45.579.464,15	-
Venda dos Prod.p/Exterior	106.324,05	-
Incentivos à Exportação	12.262,03	-
2. IMPÓSTO FATURADO - I.P.T.	2.824.808,13	5.516.720,05
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	42.873.162,10	97.222.522,03
4. CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	24.809.436,28	54.489.282,50
5. LUCRO BRUTO (3-4)	18.063.725,82	42.733.239,53
6. DESPESAS	15.243.560,05	32.056.764,41
Administrativas	5.074.933,77	12.421.177,50
Vendas	4.044.910,57	3.402.633,52
Tributárias	983.825,61	3.269.593,03
Financeiras	5.258.965,43	13.567.007,79
Recargas Financeiras (-)	(119.075,33)	(683.577,53)
7. LUCRO OPERACIONAL (5-6)	2.820.165,77	10.676.455,12
8. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	22.879.282,66	44.105.010,52
Recuperação de Despesas	564.256,20	612.106,53
Corr.Monetária Ativo Permanente	15.286.375,46	43.585.860,55
Reversão de Provisões	107.041,44	107.041,44
Apropriação de Corr.Monetária	6.921.609,56	-
9. CUSTOS DAS PERDIDAS NÃO OPERACIONAIS	22.565.687,58	41.847.131,82
Recuperação de Despesas	250.661,12	719.149,77
Corr.Monetária do Patrimônio Líquido	22.315.026,46	41.127.981,65
10. LUCRO NÃO OPERACIONAL (8-9)	313.595,08	2.457.878,70
11. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (7+10)	3.133.760,85	13.134.333,82
LUCRO POR AÇÃO DE CAPITAL	0,07	0,22

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	1978	1979
1. SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.191.006,00	2.635.945,02
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	980.943,04	893.668,87
3. SALDO INÍCIO DO EXERCÍCIO CORRIGIDO (1+2)	4.171.949,04	3.529.613,89
4. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.133.760,85	13.134.333,82
5. LUCRO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (3+4)	7.305.709,89	16.663.947,71
6. DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO ACUMULADO NO EXERC.	5.268.766,69	8.183.746,40
Reserva p/Aumento de Capital A.G.O.	4.171.949,84	2.930.012,87
Reserva Legal	156.688,85	656.716,69
Reserva p/Aumento de Capital (DL-5174/66)	940.128,00	4.597.016,84
7. SALDO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (5-6)	2.036.944,00	7.650.605,25

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

1. ORIGENS DOS RECURSOS	
1.1. Lucro Líquido do Exercício	13.134.333,82
1.2. Resultado de Correção Monetária	2.457.878,70
1.3. Integralização de Capital	7.772.906,00
1.4. Reservas de Capital	5.253.733,53
1.5. Aumento de Fin.A Longo Prazo	(123.230,08)
20.495.701,97	
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS	
2.1. Aquisição do Imobilizado	4.793.537,71
2.2. Aumento das Investimentos	3.204.855,45
2.3. Aumento do Ativo Oiferido	8.812.461,50
2.4. Aumento do Realizável a Longo Prazo	(123.230,08)
2.5. Reversão de Provisões	4.541.827,71
2.6. Apropriação de Reservas	5.253.733,53
27.093.320,93	

DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	INÍCIO DO EXERC.	FINAL DO EXERC.	AUMENTO DO CAP. CIRCULANTE
ATIVO CIRCULANTE	57.835.856,65	76.576.555,77	18.740.699,12
PASSIVO CIRCULANTE	39.215.097,33	59.262.397,39	20.047.299,06
CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	21.621.017,42	23.334.198,39	1.412.380,97

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

		A		
		Varição no Exerc.	Saldo em 31.12.78	Saldo em 31.12.79
1. CAPITAL INTEGRALIZADO				
1.1. Recursos Próprios	2.994.860,00			
1.2. Incentivos Fiscais	1.756.626,34			
1.3. Dec.Lei 5174/66	3.021.499,66	7.772.896,00	44.257.966,00	52.030.852,00
2. RESERVAS DE CAPITAL				
2.1. Corr.Monetária Especial	20.103.534,70			
2.2. Correção Monetária	5.403.166,32			
2.3. Corr.Monet.Cap. Integralizado	43.621.637,69			
2.4. Dec.Lei 5174/66	4.597.016,84			
2.5. A. g. O.	2.930.012,87			76.735.388,47
3. RESERVAS DE LUCRO				
3.1. Legal - Dec.Lei 6.404/76	656.716,69			656.716,69
4. LUCROS ACUMULADOS				
4.1. Lucro no Exercício	13.134.333,82			
4.2. Const.Reserva do Capital	(4.597.016,84)			
4.3. Const.Reserva de Lucro	(656.716,69)			7.660.600,29
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		51.144.007,88	66.159.629,42	137.303.637,40

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	CAPITAL INTEGRALIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	CORR.MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO	AUMENTO DO CAPITAL DEC-LEI 5174	AUMENTO DO CAPITAL A.G.O.	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.78	44.257.966,00	3.725.230,19	13.658.220,46	14.399.000,81	3.021.499,66	4.171.949,84	888.738,46	2.036.944,00	66.159.629,42
Aumento do Capital e Recursos Próprios	2.994.860,00	-	-	-	-	-	-	-	2.994.860,00
Aumento do Capital Inc.Fiscal-Finan	1.756.626,34	-	-	-	-	-	-	-	1.756.626,34
Aumento do Capital Dec.Lei 5174	3.021.499,66	-	-	-	(3.021.499,66)	-	-	(2.036.944,00)	(7.036.844,00)
Corr.Monetária do Ativo Imobilizado	-	10.895.138,18	-	-	-	-	-	-	10.895.138,18
Corr.Monetária do Balanço	-	5.403.166,32	(8.175.054,14)	29.222.556,88	-	2.930.012,87	-	-	29.460.601,93
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	13.134.333,82	13.134.333,82
Constituição Reserva do Capital	-	-	-	-	4.597.016,84	(4.171.949,84)	(888.738,46)	(4.597.016,84)	(5.060.686,30)
Constituição Reservas de Lucros	-	-	-	-	-	-	656.716,69	(656.716,69)	-
Saldo em 31.12.79	52.030.852,00	20.103.534,70	5.403.166,32	43.621.637,69	4.597.016,84	2.930.012,87	656.716,69	7.660.600,29	137.303.637,40

NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404 de 15.12.76 e adequadas à sistemática fiscal do Decreto Lei 1598, de 26.12.77.
- Os estoques de produtos da nossa fabricação foram avaliados pelo custo de produção e os de mais pelo sistema de preço médio.
- Não foi feita provisão para crédito com riscos de liquidação, pois não há expectativa de perdas.
- FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO:**

PATRIZ	VENCIMENTO	VALOR: CR\$
- Bco. Est. Amazonas S/A	16.01.81	1.424.000,00
- Bco. Nacional Invest.S/A	09.07.81	1.325.600,20
- Bco. Lar Brasileiro S/A	09.09.82	1.626.560,00
		4.376.826,20
FILIAL		
- Grauesca S/A	09.12.81	2.931.790,56
- Bco. Est. Amazonas S/A	13.01.83	6.003.676,85
- Bco. Est. Amazonas S/A	10.06.87	3.389.178,62
		12.324.646,03
Total dos Financiamentos:		17.501.778,23
Diretores Acionistas		2.718.851,72
Total do Exigível a Longo Prazo		20.220.629,95

As taxas de juros foram as permitidas pela legislação em vigor. Foram dadas em garantia as próprias máquinas objeto dos financiamentos.

SEGUROS CONTRATADOS:

- Seguros em vigor em 31.12.79 - CR\$ 92.975.736,26

ENGº CARLOS ACATAJASSO RONES
Diretor Superintendente
CPF nº 000.314.022 - 81

ENGº CARLOS ROACYR DE AZEVEDO GUARINATA
Diretor Superintendente
CPF nº 000.407.622 - 20

ENGº FERREIRO ACATAJASSO RONES
Diretor Comercial
CPF nº 000.242.282 - 48

ENGº FERREIRO GUARINATA NETTO
Diretor Industrial
CPF nº 022.100.137 - 55

RUBENS FERREZ RAMOLO
Contador
CRC-SP 40 040-5/PA
CPF nº 063.118.283 - 58

(T. nº 6521, Reg. nº 1746 - Dia: 27/03/80)

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

Agro Pecuária Remanso Açú S/A.

C.G.C.M.F. - 04.978.466/0001-17

Capital Autorizado Cr\$ 26.109.220,00
Capital Subscrito Cr\$ 20.168.065,00
Capital Integralizado Cr\$ 20.028.010,00

10ª Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11/03/1980 para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais dentro dos limites do capital autorizado.

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/1980.

II - LOCAL: Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar - sala 1.004 na cidade de Belém, Estado do Pará.

III - PRESENÇA: Conselheiros de Administração em sua totalidade.

IV - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no Artigo 17 do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir 1.015.457 (Hum milhão, quinze mil,

quatrocentas e cinquenta e sete) ações preferenciais nominativas classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 1.015.457,00 (Hum milhão, quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros).

2) Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74.

3) A subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício G.S.-00232/80 de 30/1/80 cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será realizada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4) Finalmente informo que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Valores em Cr\$ 1,00

ACÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	BONIFIC.	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	6.527.305	5.252.474	773.919	6.026.393	6.026.393
Pref. "A"	3.536.372	2.997.848	485.824	3.343.617	3.343.617
Pref. "B"	16.045.543	9.400.000	1.258.000	10.658.000	10.658.000
TOTAL	26.109.220	17.650.322	2.517.743	20.028.010	20.028.010

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, 11 de março de 1.980.

a) *SIDNEY SOARES*
Conselheiro Presidente

V - DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a proposta do Conselheiro-Presidente, para emissão de 1.015.457 (hum milhão, quinze mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações preferenciais nominativas classe "B", com o parecer favorável do Conselho Fiscal de 11.03.80, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara seu valor, por meio de depósito em conta vinculada na agência do próprio Banco em Belém - PA. Em consequência, o capital subscrito ficou elevado para Cr\$ 21.183.522,00 (Vinte e um milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros).

VI - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei 6.404 de 15/12/76. (aa.) Sidney Soares - Conselheiro Presidente; Franklin Soares - Conselheiro Vice-Presidente; Dirceu Baggio de Almeida Jorge - Conselheiro Secretário.

SIDNEY SOARES
Conselheiro-Presidente
C.P.F. - 028.037.558-15

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 268-80, a 1ª via da presente Ata de Agro Pec. Remanso Açú S/A.

Belém, 13 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Agro Pecuária Remanso Açú S/A.

C.G.C.M.F. - 04.978.466/0001-17

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 26.109.220,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 20.168.065,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 1.015.457,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 4.925.698,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.015.457 (hum milhão, quinze mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações preferenciais nominativas classe "B", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.015.457,00 (Hum milhão, quinze mil, quatrocentas e cinquenta e sete cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 11/03/80, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC:	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - PA.	1.979	1.015.457	1.015.457,00

Belém (PA), 11 de março de 1980.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

SIDNEY SOARES
Diretor-Presidente
CPF - 028.037.558-15
OZAIQUE PEREIRA BUENO
Téc. em Contabilidade
CRC - SP - 97.530/S/PA

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 268-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pec. Remanso Açú S/A.

Belém, 13 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6.522. Reg. nº 1.755. Dia: 27.03.80)

Pecuária Santa Marina S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA-
ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14 horas, do dia 30 de abril de 1980, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral

e | Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979; e

b - eleição dos membros da diretoria e fixação de seus honorários; e

c - aumento do capital social; e

d - alteração parcial dos Estatutos Sociais;

e

e - outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

Barreira do Campo, 14 de março de 1980
ARNOLDO VICENTE DE LIMA BARBOSA

Diretor Presidente
(T. n. 6516 - Reg. n. 1754 - Dias 27, 28 e 29.03.80)

Fazenda Nice S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da FAZENDA NICE S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os dispositivos da lei 6404/76, vem pelo presente relatório apresentar aos senhores acionistas, o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1979, deixando de apresentar outras demonstrações exigidas por lei, considerando que até esta data não houve movimento.

Itaituba, 26 de março de 1980.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.79

A T I V O

CIRCULANTE DISPONIVEL		Cr\$-
Caixa.....	140.000,00	
PERMANENTE IMOBILIZADO		
Instalações	60.000,00	<u>200.000,00</u>

P A S S I V O

PATRIMONIO LIQUIDO	
Capital	<u>200.000,00</u>

Importa o presente Balanço Patrimonial, tanto no Ativo como no Passivo em Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), transcritos às folhas nº 03 do livro Diário nº 01.

Itaituba, 31 de Dezembro de 1979

ILDENICE P.A. DE ARAÚJO
Diretor Adm.

JOSE CÂNDIDO DE ARAÚJO
Diretor Presidente

TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUSA
Contador - CRC - 2809 - Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal de FAZENDA NICE S/A, após verificação dos livros, gestão 1979 manifestamos favoravelmente a aprovação do Balanço Patrimonial do referido exercício, pela Assembléia Geral Ordinária, que, para tal fim foi convocada.

Itaituba, 26 de março de 1980

TEREZINHA DE J.S. ASSUNÇÃO

CPF 044624672-72

AUGUSTO COSTA E SILVA

CPF - 002793742-91

LUIZ OTAVIO NERY SAMPAIO

CPF - 014761732-49

(T. nº 6531, Reg. nº 1768 - Dia: 27/03/80)

CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C.M.F. nº 04.965.992/0001-42

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas da CONFAP - COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA, que encontram-se à sua disposição, na sede social desta sociedade, à Rua Brás de Aguiar, nº 466, conjunto 1.001, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém - Pa, 20 de março de 1980.

ABRAHAM KASINSKI

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 6.513. Reg. nº 1.722. Dias: 26, 27, 28/03/80)

Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A. "J O N A S A"

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores Acionistas desta sociedade anônima, para uma Assembléia Geral Conjunta Ordinária e Extraordinária, que terão lugar na sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, nesta cidade, no dia 30 de abril do corrente ano às 17:00 horas. A Assembléia Geral Extraordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária e as ordens do dia serão as seguintes:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao Exercício findo em 31.12.79.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social mediante incorporação de Correção Monetária do Capital, Reservas e Lucros.

b) Alteração dos Estatutos Sociais.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém - Pa., 24 de março de 1980.

a) **FRANCISCO JOAQUIM FONSECA**
Diretor-Presidente

(T. nº 6.511. Reg. nº 1.721. Dias: 26, 27, 28/03/80)

Gaipara Agro Industrial S/A.

CGC. nº 04.835.294/0001-22
AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Trav. FEB nº 127, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém, 24 de março de 1980

A DIRETORIA

MASSAO YAMAMOTO

Dir. Presidente

(T. nº 6490 - Reg. nº 1659 - Dias 25, 26 e 27.03.80)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Slaviero da Amazônia S/A. - Indl. e Coml.

CGCMF: 04821427/0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A. - Indl. e Coml., que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, encontram-se à disposição na sede da Sociedade, à Av. Conselheiro Furtado, nº 585, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém (PA.), 24 de março de 1980

WALDOMIRO SLAVIERO

Diretor

(Ext. Reg. nº 1674 - Dias: 25, 26 e 27.03.80)

Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" CAPIM

(PROJETO APROVADO PELA SUDAM)

CGC (MF) 04952891/0001 - 37

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição, na Sede da Companhia, à Rua 13 de Maio, n. 82, sala 1.402, nesta Capital, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979.

Belém (PA), 26 de março de 1980.

AFONSO MOMMENSOHN

Diretor

(T. n. 6528 - Reg. n. 1757 - Dias 27, 28 e 29.03.80)

Colina S/A Agropecuária

CGC — MF — 04.987.327/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COLINA S/A AGROPECUÁRIA, para participarem da reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30.04.80, às 10:00 horas na sede Social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar S/1414, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social, encerrado em 31.12.79.

b) — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos interessados que os documentos mencionados pelo ART. 133 da Lei n. 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social.

Belém, 25 de março de 1980.

Ass. ROBERTO DEDINI

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 6524 - Reg. n. 1756 - Dias 27, 28 e 29.03.80)

Agro-Pecuária Jatobá S/A

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C.G.C. — 05.428.222/0001 - 23

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1980, às 10 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede em Conceição do Araguaia, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, em conformidade com o artigo 132 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1979.

b) Eleição dos Membros da Administração e fixação dos honorários.

c) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, e fixação dos honorários.

d) Aprovação da Correção Monetária e sua Capitalização.

e) Outros assuntos de interesse social.
Acham-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1980.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL

Presidente Conselho de Administração

(T. n. 6525 - Reg. n. 1759 - Dias 27, 28 e 29.03.80)

Agro Pecuária Tauá S/A.

C.G.C. N.º 04.944.385/0001-04

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, Demonstrativo de Resultado, Demonstração de Lucros e/ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração de Origens e Aplicação, referente

ao exercício encerrado em 31.12.1979, para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica à disposição dos Senhores Acionistas. Castanhal, 22 de março de 1980.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

— ATIVO —		— PASSIVO —		
	1979	1978		
1 — ATIVO CIRCULANTE.....	26.890.178,88	18.151.052,24	1 — PASSIVO CIRCULANTE.....	1.068.781,87
1.1 — DISPONÍVEL.....	20.775,40	825.060,94		
1.1.1 — Fundo Fixo.....	200,00	200,00	1.1 — PASSIVO EXIGÍVEL A CURTO	
1.1.2 — Depósitos Bancários a Vista.....	20.575,40	824.860,90	PRAZO.....	1.068.781,87
1.2 — REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	26.869.403,48	17.325.991,30	1.1.1 — Financiamentos Bancários.....	1.064.921,16
1.2.1 — Gado de Pisoteio e Engorda	137.047,01	252.249,04	1.1.2 — Credores Diversos.....	—
1.2.2 — Estoques.....	—	856.563,83	1.1.3 — Impostos a Recolher.....	3.860,71
1.2.3 — Rebanhos.....	—	9.040,00	2 — PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO	
1.2.4 — Títulos e Valores Mobiliários	26.713.149,98	90.926,80	PRAZO.....	1.294.661,00
1.2.5 — Adiantamentos a Empregados	—	179.436,09	2.2.1 — Financiamentos Bancários.....	874.000,00
1.2.6 — Adiantamentos a Empreiteiros	—	15.931.574,73	2.2.2 — Empresas subsidiárias ou Co-	
1.2.7 — Impostos a Recuperar (ICM)...	19.206,49	6.200,81	ligadas.....	420.661,00
2 — ATIVO PERMANENTE.....	36.185.690,44	23.439.666,47	3 — PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	73.146.093,56
				39.045.479,59
2.1 — INVESTIMENTOS.....	120,31	81,74	3.1 — CAPITAL REALIZADO.....	51.615.946,42
2.1.1 — Ações de outras Companhias ..	120,31	81,74	3.1.1 — Capital Social.....	52.514.513,00
2.2 — IMOBILIZADO.....	34.793.084,17	22.499.005,53	(-) Ações a Subscrever.....	—
2.2.1 — Valor Corrigido.....	36.201.917,60	23.609.960,46	(-) Ações a Integralizar.....	—
2.2.2 — (-) Depreciações Acumuladas.....	1.408.833,43	1.110.954,93	(-) Ações em Tesouraria.....	898.566,58
2.3 — DIFERIDO.....	13.826.153,07	940.579,20	3.2 — RESERVAS.....	21.530.147,14
2.3.1 — Estudos e Projetos.....	1.392.485,96	940.579,20	3.2.1 — Do Capital Integralizado.....	21.416.090,11
2.3.2 — Despesas de Implantação.....	12.433.667,11	—	3.2.2 — Para Aumento de Capital.....	5.644.613,01
TOTAL DO ATIVO.....	75.509.536,43	41.590.718,71	3.2.3 — Prejuízos Acumulados.....	(5.530.555,98)
			TOTAL DO PASSIVO.....	75.509.536,43

HÉLIO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor-Presidente
CPF. n.º 005.141.877

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor-Superintendente
CPF. n.º 004.161.347-74

WALDEMAR DE SOUZA LIMA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 31.12.79

	1979	1978		1979	1978
1 — Receita Bruta de Venda	3.722.021,89	745.128,82	8 — Despesas de Comercialização	9.520,00	47.866,34
2 — (-) Impostos Faturados	52.484,32	40.130,65	9 — Despesas Financeiras (menor Recei- tas Financeiras)	239.659,47	1.347.867,15
3 — Receita Líquida de Vendas (1-2)	3.669.537,57	704.998,17	10 — Prejuízo Operacional (5-6-7-8)	1.790.060,65	—
4 — Custo de Venda	1.122.732,67	168.789,31	11 — Receitas não Operacionais	60.000,00	—
5 — Lucro Bruto (3-4)	2.546.804,90	536.208,86	12 — (-) Despesas não Operacionais	104.804,37	—
6 — Despesas dos Rebanhos	1.838.625,18	426.225,80	13 — Correção Monetária do Balanço	10.598.802,09	2.597.068,50
7 — Despesas de Administração Geral	2.249.060,90	1.409.983,87	14 — Resultado de Exercício	(12.433.667,11)	(3.944.935,65)

HÉLIO JUNQUEIRA MEIRELLES GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES OSCAR FARIA PACHECO BORGES WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Diretor-Presidente Diretor-Superintendente Diretor-Administrativo Téc. em Contabilidade
CPF. N.º 005.141.877 CPF. N.º 004.161.347-74 CPF. N.º 007.417.798 CPF. N.º 001.397.852-72

CRC-PA — 1792

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Em, 31 de dezembro de 1980

	1979	1978
1 — SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO... (3.944.935,65)	(3.944.935,65)	(3.944.935,65)
(+) Correção Monetária do Saldo		
Inicial	(1.585.620,33)	—
2 — SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (5.530.555,98)	(5.530.555,98)	(3.944.935,65)
(+ ou -) Destinação durante o Exer- cício	—	—
3 — SALDO A DESTINAR	(5.530.555,98)	(3.944.935,65)
4 — SALDO NO EXERCÍCIO	(5.530.555,98)	(3.944.935,65)

HÉLIO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor-Presidente
CPF N.º 005.141.877

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor-Superintendente
CPF N.º 004.161.347-74

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor-Administrativo
CPF N.º 007.417.798

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Téc. em Contabilidade
CPF N.º 001.397.852-72
CRC-PA — 1792

Agro Pecuária Tauá S/A.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES Em, 31.12.79

	1979	1978	
I — ORIGENS DOS RECURSOS	12.748.555,00	12.703.360,67	
a) — Integralização do Capital em dinheiro	12.748.555,00	10.781.000,00	
b) — Aumento do Passivo a Longo Prazo	—	1.922.360,67	
II — APLICAÇÕES DOS RECURSOS	4.485.839,21	1.921.141,05	
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	1.992.763,09	125.180,00	
Aumento do Passivo a Longo Prazo	658.207,10	—	
Redução do Passivo a Longo Prazo	1.834.869,02	1.347.867,15	
Resultado do Exercício	—	448.093,90	
Recompra de Ações	—	—	
III — VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE (I-II)	8.262.715,79	10.782.219,62	
<hr/>			
IV — ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE			
a) SALDO INICIAL			
Ativo Circulante			18.151.052,24
(—) Passivo Circulante			592.371,02
			17.558.681,22
Capital Circulante			6.776.461,60
b) SALDO FINAL			
Ativo Circulante			26.890.178,88
(—) Passivo Circulante			1.068.781,87
			25.821.897,01
Capital Circulante			17.558.681,22
c) VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE (b-a)			8.262.715,79
			10.782.219,62

<p>HÉLIO JUNQUEIRA MEIRELLES GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES Diretor-Presidente Diretor-Administrativo CPF. N.º 005.141.877 CPF. N.º 004.161.347-74</p>	<p>OSCAR FARIA PACHECO BORGES WALDEMAR DE SOUZA LIMA Diretor-Administrativo Téc. em Contabilidade CPF. N.º 007.417.798 CPF. N.º 001.397.852-72 CRC-PA — 1792</p>
---	--

NOTAS EXPLICATIVAS 31.12.79

- | | |
|---|---|
| <p>1 — O Imobilizado apresenta um total de.....Cr\$ 36.201.917,60</p> <p>Distribuído nas seguintes contas:</p> <ul style="list-style-type: none"> — Terras — Pastagens — Obras de infra-estruturas — Instalações Pecuárias — Construções Cíveis — Veículos, máquinas, aparelhos e equipamentos..... — Móveis e Utensílios — Gado de cria Fino | <p>9.983.511,16</p> <p>12.767.451,65</p> <p>3.515.149,94</p> <p>1.993.366,32</p> <p>1.566.872,86</p> <p>2.667.896,87</p> <p>45.469,76</p> <p>3.662.199,04</p> |
|---|---|
- Ele foi corrigido de acordo com o Decreto-Lei 1.598/77, de conformidade com nova Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, sendo considerada a ORTN de Cr\$ 468,71 (Quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e hum centavos) no valor de Cr\$ 10.753.756,88 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos).
- 2 — A conta de Financiamentos Bancários refere-se ao PROTERRA conforme contratos n.ºs FIR 73/01 e FCR 78/02.
- 3 — Como a Empresa continua em implantação o saldo de Demonstração de Resultado foi transferido para Despesas de Implantação.
- 4 — O Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras, encontram-se transcritos no Diário n.º 3-A, folhas n.ºs 237 a 240.

HELIO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor-Presidente
CPF N° 005.141.877

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor-Administrativo
CPF N° 007.417.798

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor-Superintendente
CPF N° 004.161.247-74

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Téc. em Contabilidade
CPF N° 001.397.852-72
CRC-PA — 1792

(Ext. Reg. n° 1748 — Dia: 27/03/80)

NORTUBO S/A. - Tubos e Perfilados

C.G.C. (MF) N° 04.939.971/0001-52

INSC. ESTADUAL N° 15.005.955-8

ERRATA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM, 29.11.79 e publicada no Diário Oficial n° 24.212, do dia 27.02.80, no carimbo da Junta Comercial.

Onde se lê: 04.01.79.

Leia-se: 04.01.80.

(T. n° 6505 - Reg. n° 1767 - Dia: 27.03.80)

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam por este edital convocados os senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, a comparecerem às Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ter lugar em sua sede Social à Avenida Magalhães Barata n° 1201, respectivamente às 17:00 e 17:30 horas do dia 01 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

— ORDINÁRIA:

1 - Discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

2 - Correção Monetária do Capital Social da Companhia;

3 - Eleição dos novos membros do Conselho de Administração e Fiscal.

— EXTRAORDINÁRIA:

1 - Alteração do Estatuto Social da Empresa nos seus artigos 33 e 42

2 - O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1980

Eng° LORIWAL REI DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n° 1769 - Dia: 27.03.80)

Hotéis do Pará S.A.

C.G.C.-MF - N° 4.916.482/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da HOTÉIS DO PARÁ S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia, na Praça da República, 718, em Belém-PA., às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1980, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

2. Correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;

3. Eleição de membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

4. Outros assuntos de interesse da Companhia.

AVISO: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém-Pa, 24 de março de 1980.

LÉO HENRIQUE TURS

Presidente

(Ext. Reg. n° 1770 - Dias: 27, 28 e 29.03.80)

BCN - Agropastoril S/A.

C.G.C. Nº 03.503.802/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, referentes ao Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.979.

Na oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para prestar-lhes os esclarecimentos que julgarem necessários, e agradecemos àqueles que nos distinguiram com sua confiança.

Belém (PA), 03 de janeiro de 1.980.

A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.79

A T I V O	E X E R C Í C I O	
	CORRENTE	ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	36.477.015,80	8.121.488,76
Disponibilidades	1.028.669,93	1.302.281,25
Bancos - Conta Vinculada	—,—	4.000.000,00
Créditos	5.496.043,00	709.345,66
Estoques	29.934.959,63	2.109.861,85
Despesas de Exercícios Futuros	17.343,24	—,—
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.633.442,50	—,—
Créditos	1.633.442,50	—,—
ATIVO PERMANENTE	130.108.947,66	76.626.426,34
Imobilizado	128.332.428,19	75.898.201,29
Terras	27.751.243,93	19.009.480,46
Pastagens	59.970.698,18	27.694.196,42
Obras de Infra-Estrutura	7.376.299,91	3.894.353,90
Instalações Pecuárias	6.102.067,68	2.797.535,05
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	7.516.275,73	11.354.035,58
Rebanhos	21.332.809,32	14.454.089,69
Outras Imobilizações	1.215.368,45	409.776,93
Depreciações Acumuladas	(2.932.335,01)	(3.715.266,74)
Diferido	1.776.519,47	728.225,05
Despesas de Organização e Expansão	1.779.132,75	728.225,05
Amortizações Acumuladas	(2.613,28)	—,—
TOTAL GERAL	168.219.405,96	84.747.915,10

P A S S I V O	E X E R C Í C I O	
	CORRENTE	ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	9.724.093,91	7.708.781,40
Fornecedores	6.292.650,86	225.951,44
Provisão p/Pagamentos a Efetuar	480.021,21	136.401,85
Encargos a Recolher	83.289,67	86.762,91
Credores por Empréstimos	1.431.363,53	5.290.467,63
Bancos - Conta Financiamento	1.436.768,64	1.969.197,57
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	566.805,59	2.503.574,23
Bancos - Conta Financiamento	566.805,59	2.503.574,23
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	1.128.207,36	—,—

BCN - Agropastoril S/A.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	156.800.299,10	74.535.559,47
Capital	188.544.978,00	75.000.000,00
Acionistas - Capital a Realizar	(50.501.852,00)	(8.067.901,00)
Reservas de Capital	60.181.008,74	26.642.345,22
Prejuízos Acumulados	(41.423.835,64)	(19.038.884,75)
TOTAL GERAL	168.219.405,96	84.747.915,10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**EXERCÍCIO**

	CORRENTE	ANTERIOR
Vendas	40.001,91	—,—
Impostos	(6.020,26)	—,—
RESULTADO BRUTO	33.981,65	—,—
Recuperação de Despesas	3.061.713,96	431.958,20
Receitas Financeiras	273.698,02	155.357,42
Despesas Administrativas	(9.541.656,62)	(5.199.063,43)
Despesas Financeiras	(519.096,23)	(1.001.951,36)
Despesas Patrimoniais	(904.632,08)	(10.574,47)
RESULTADO OPERACIONAL	(7.595.991,30)	(5.624.273,64)
Despesas Não Operacionais	(2.433.491,91)	(384.962,19)
Resultado de Correção Monetária	(3.371.127,76)	1.484.857,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(13.400.610,97)	(4.524.378,75)

**DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS
E APLICAÇÕES DE RECURSOS****EXERCÍCIO**

	CORRENTE	ANTERIOR
ORIGENS DOS RECURSOS:	52.602.465,22	29.513.744,42
Resultado Líquido do Exercício Ajustado	(9.124.851,13)	(5.998.661,36)
Resultado do Exercício	(13.400.610,97)	(4.524.378,75)
Depreciações e Amortizações do Exercício	904.632,08	10.574,47
Correção Monetária	3.371.127,76	(1.484.857,08)
Recursos de Acionistas	56.215.000,00	35.240.603,00
Realização do Capital Social	56.215.000,00	35.240.603,00
Recursos de Terceiros	5.512.316,35	271.802,78
Alienação dos Bens do Imobilizado	4.384.108,99	271.802,78
Varição de Resultados de Exercícios Futuros	1.128.207,36	—,—
APLICAÇÕES DOS RECURSOS:	26.262.250,69	25.948.008,59
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	22.042.039,55	25.219.354,22
Aumento do Ativo Diferido	650.000,00	—,—
Redução do Exigível a Longo Prazo	1.936.768,64	728.654,37
Aumento do Realizável a Longo Prazo	1.633.442,50	—,—
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	26.340.214,53	3.565.735,83

VARIAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO	
			CORRENTE	ANTERIOR
Ativo Circulante	8.121.488,76	36.477.015,80	28.355.527,04	912.612,28
Passivo Circulante	7.708.781,40	9.724.093,91	2.015.312,51	(2.653.123,55)
Capital Circulante Líquido	412.707,36	26.752.921,89	26.340.214,53	3.565.735,83

BCN - Agropastoril S/A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS		TOTAL	
		RESERVAS DE CAPITAL	ACUMULADOS	CORRENTE	ANTERIOR
SALDO INICIAL	66.932.099,00	26.642.345,22	(19.038.884,75)	74.535.559,47	24.922.966,94
CORREÇÃO MONETÁRIA	—	48.434.690,52	(8.984.339,92)	39.450.350,60	14.160.552,35
AUMENTO DE CAPITAL					
Com Reservas	14.896.027,00	(14.896.027,00)	—	—	—
Em Dinheiro	56.215.000,00	—	—	56.215.000,00	35.240.603,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	4.735.815,93
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	—	—	(13.400.610,97)	(13.400.610,97)	(4.524.378,75)
SALDO	138.043.126,00	60.181.008,74	(41.423.835,64)	156.800.299,10	74.535.559,47
MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.111.027,00	(14.896.027,00)	(13.400.610,97)	42.814.389,03	35.452.040,18

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTA A - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação dos demonstrativos financeiros são:

- 1) as receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência
- 2) o ativo permanente e o patrimônio líquido são objeto de correção monetária, com base na variação do valor das ORTNs.
- 3) a depreciação dos bens do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela legislação em vigor.

NOTA B - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de Cr\$ 188.544.978,00 representado por 54.835.925 ações ordinárias nominativas e 133.709.053 ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada.

ARMANDO CONDE
Diretor Presidente

HÉLIO CÔRTE PASSOS
Diretor

CARLOS ALVES DE SEIXAS
Diretor

JOSÉ LUIZ ACAR PEDRO
Contador - CRC SP Nº 102.115 S. PA

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial do BCN - Agropastoril S/A., levantado em 31 de dezembro de 1.979, e as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos, incluindo conseqüentemente, as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas, representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira do BCN - Agropastoril S/A., em 31 de dezembro de 1.979 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 24 de março de 1.980.

BINAH - AUDITORES ASSOCIADOS S/C.
CEC - SP 6203

HIDEO SUGIMOTO
Contador CRC-SP 47.566

(Ext. Reg. nº 1.733. Dia: 27.03.80)

Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA

C.G.C. — 04.908.026/0001 - 93
EDITAL

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76, referentes ao exercício de 1979.

Belém, 21 de março de 1980

A DIRETORIA

(T. n. 6492 - Reg. n. 1665 - Dias 25, 26 e 27.03.80)

Pecuária Santa Lúcia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12 horas, do dia 30 de abril de 1980, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979; e

b - eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; e

c - aumento do capital social; e

d - alteração parcial dos Estatuto Sociais;

e

e - outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo,

Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

Barreira do Campo, 14 de março de 1980.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO

Diretor Presidente

(T. n. 6517 - Reg. n. 1752 - Dias: 27, 28 e 29.03.80)

Agro Pecuária Rio Cauaxí S/A.

CGC/MF nº 05.153.515/0001-45

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A.", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1980, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxí, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:-

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31.12.1979;

b) Elevação do capital autorizado (artigo 168, § 2º, da Lei nº 6.404/76), com a consequente reforma dos Estatutos Sociais;

c) Capitalização da reserva de capital;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxí, Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76. Paragominas, 25 de março de 1980

YOJIRO TAKAOKA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1728 - Dias: 27, 28 e 29.03.80)

* Dendê do Pará S.A. "DENPASA" Agricultura Indústria e Comércio de Oleaginosas

C.G.C. 04.834.784/0001 - 04

Capital Autorizado Cr\$-480.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$-139.546.755,00

Capital Integralizado Cr\$-129.546.755,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia três (03) de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) para deliberar sobre a colocação de ações ordinárias nominativas, de emissão autorizada pela reunião do dia 29.10.79.

As quinze horas do dia três de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social sita à Travessa Campos Sales, 268 grupo 304, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração da DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASA — Agricultura Indústria e Comércio de Oleaginosas, presentes os senhores Charles Frederik Kompier, Domingos Simplicio Maltez de Barros, Ovídio Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito e Pedro Carlos de Brito, respectivamente presidente e membros do referido Conselho. Verificado haver número legal para reunir e deliberar na forma do artigo 38 do Estatuto, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e, esclareceu que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a colocação de 50.000.000 (cincoenta milhões) de ações Ordinárias Nominativas, relativas a emissão autorizada pela reunião do dia 29.10.79. O senhor Presidente apresentou aos membros

presentes as edições do Diário Oficial do Estado dos dias 01, 02 e 06 de novembro de 1979 e do jornal "A Província do Pará" dos dias 31 de outubro, 01 e 02 de novembro do mesmo ano, com as publicações do Edital de Aviso aos Acionistas sobre direito de preferência de que trata o Artigo 171 da Lei 6.404/76, e esclareceu que, decorrido o prazo de lei, apenas a Acionista COTIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S. A. manifestou interesse pela subscrição das ações ofertadas, razão pela qual propôs que fosse aprovada pelo Conselho, a subscrição pleiteada pela Acionista, nos termos do Edital antes referido. Submetido o assunto em pauta à deliberação do Conselho reunido, foi por unanimidade aprovada a colocação à Acionista COTIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S. A., de 50.000.000 (cincoenta milhões) de ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para integralização de 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o saldo em até 180 (cento e oitenta) dias desta data. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à assinatura do boletim de subscrição pela Acionista COTIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A. Reaberta a reunião no dia 12 de dezembro de 1979 verificou-se a efetivação da subscrição conforme boletim próprio e que fica fazendo parte integrante desta, e comprovada a entrada da 1ª (primeira) parcela da integralização através do cheque nominal n. 696597 sacado

contra o Banco Itaú S/A e depositado em conta Dep. s/Limite DENPASA junto ao Banco Francês e Brasileiro S/A Agência desta cidade, em data de 12.12.79. Nada mais havendo a tratar e após consultados os demais membros, o senhor presidente deu por encerrada a reunião. Após a leitura da presente ata, eu Vicente Oliveira da Silva, servindo de secretário "Ad-hoc" lavrei-a e assino-a com os demais para que produza os efeitos legais. Seguem-se as assinaturas: Vicente Oliveira da Silva, Charles Frederik Kompier, Domingos Simplicio Maltez de Barros, Ovidio Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito e Pedro Carlos de Brito. Certifico que a presente é cópia fiel e integral do original lavrado no livro de Reuniões do Conselho de Administração, registrado na JUCEPA em 16 de agosto de 1978.

Belém (PA), 12 de dezembro de 1979.

VICENTE OLIVEIRA DA SILVA
Secretário "Ad-hoc"

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 229-80, a 1ª via da presente Ata de Dendê do Pará S/A — Denpasa.

Belém, 03 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**Dendê do Pará S/A — DENPASA — Agricultura,
Indústria e Comércio de Oleaginosas**

C.G.C. 04.834.784/0001 - 04

Capital Autorizado Cr\$-480.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$-139.546.755,00
Capital Subscrito n/data Cr\$- 50.000.000,00
Capital a Subscriver Cr\$-290.453.245,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (cincoenta milhões) de ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros) subscritas pela firma COTIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A, C.G.C. n. 48.113.757/0001 - 18, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 29 de outubro de 1979 e 03 de dezembro de 1979, sob a condição de integralização parcelada, sendo 10% (dez por cento) no ato desta subscrição e o saldo em até 180 (cento e oitenta) dias desta data.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
COTIA COMÉRCIO EXPOR. TAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A - C.G.C. n. 48.113.757/0001 - 18	Rua Peixoto Gomide, 996 - 9º andar - São Paulo/SP.	1979	50.000.000	50.000.000,00

Belém (PA), 11 de dezembro de 1979

SUBSCRITOR
Cotia Comércio Exportação e Importação S/A
a) Ilegível
a) Ilegível

DIRETORIA DA EMPRESA
CHARLES FREDERIK KOMPIER
Diretor Presidente
CPF 009.090.337 - 49
PIETER SCHOENMAKER
Dir. Superintendente
CPF 042.085.952-72
ROSIVALDO FELEOL DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
CRC (PA) 3662, CPF 006.563.802 - 68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 227-80, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Dendê do Pará S. A. — DENPASA. Belém, 03 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." N° 24.219, de 11/03/80).

(Ext. Reg. n° 1257 - Dia: 27/03/80)

Dendê do Pará S/A
— Denpasa
Agricultura Indústria e
Comércio de Oleaginosas

ERRATA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA
29 DE OUTUBRO DE 1979.

Por equívoco no Diário Oficial n° 24.219, edição do dia 11/03/80, foi publicado com incorreção o nome de uma das pessoas que fazem parte do Conselho de Administração da Ata acima.

Assim sendo, onde se lê:

"Presentes os senhores Charles Frederick Kompier, Domingos Simplicio Maltez de Barros, Ovídio Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito e Paulo Carlos de Brito".

Leia-se o correto:

"Presentes os senhores Charles Frederick Kompier, Domingos Simplicio Maltez de Barros, Ovídio Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito e Pedro Carlos de Brito".

(Ext. Reg. n° 1258 - Dia: 27/03/80)

Fundação Centro Regional
de Hemoterapia do Pará

PORTARIA N° 008/80

O Diretor executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto n° 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do processo n° 0061 de 1980,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do artigo 42 do Decreto n° 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos ao servidor LUIS CARLOS LOBATO SIQUEIRA, no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), atividade 2002.13754282.821, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 25 de março de 1980.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. n° 1765 - Dia: 27/03/80)

Companhia Paraense de
Mecanização,
Industrialização e
Comercialização
Agropecuária - COPAGRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato para fornecimento e instalação de um sistema de comunicação Tipo HF-SSB, firmado entre a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO e a Firma Indústria de Telecomunicações Ltda. - INDUTEL, sob a modalidade de Licitação com base no Decreto-Lei Estadual n° 7 de 28.04.69.

Os recursos para pagamento do valor contratado na ordem de Cr\$ 2.260.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), foram repassados pela SAGRI decorrentes da Integralização de parte do Capital na participação acionária do Governo do Estado, na qualidade de acionista da COPAGRO.

O prazo de conclusão de serviços é de 60 (sessenta) dias a contar da liberação das frequências. Data da assinatura 09 de novembro de 1979.

Ananindeua, Pa, 14 de março de 1980.

(Ext. Reg. n° 1764 - Dia: 27/03/80)

Agropecuária Arco-Iris S/A

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às 10 horas, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas, 197, CJ. 201, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1979;

II — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

III — Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I — Elevação do capital social autorizado mediante capitalização do valor referente à correção monetária do capital social realizado e consequente modificação do art. 4º do estatuto social;

II — Reajustamento do valor nominal das ações da sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da lei nº 6404, de 15/12/1976.

Belém, 04 de março de 1980.

ANDRÉ MORON FILHO

Pres. do Cons. Administração

Diretor Superintendente

(T. nº 6496 - Reg. nº 1678 — Dia: 26, 27 e 28/03/80)

Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará

CGC-MF 05.416.839/0001-29

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/PARA, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 1980, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, sita na Avenida Nazaré, nº 871, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial (Demonstrações) Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referentes ao exercício de 1979, e Relatório do Conselho de Administração;

b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de 1980, e fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração;

d) Fixação dos honorários e representação mensal da Diretoria Executiva;

e) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e sua capitalização, e consequente alteração dos artigos 7º e 8º dos Estatutos Sociais;

f) Assuntos de interesse social.

Belém, 25 de março de 1980.

Visto:

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1679 - Dias: 26, 27 e 28/03/80)

Fartura Agro Industrial S.A.

CGC. MF. 05.427.747/0001-02

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 03 de abril de 1980, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre:

a) Aumento do capital social de Cr\$ 58.855.161,92 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos) para Cr\$ 61.905.161,92 (sessenta e um milhões, novecentos e cinco mil, cento e sessenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos), mediante a subscrição de 2.500.000 ações preferenciais Classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, e, consequente alteração estatutária;

b) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 20 de março de 1980

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 6495 - Reg. nº 1673 - Dias 25, 26 e 27.03.80)

Companhia Tropical Hotel Santarém

CGC/MF nº 04.537.395/0001-17

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Av. Mendonça Furtado nº 4.120, na cidade de Santarém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Santarém, 24 de março de 1980

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Presidente do Conselho
de Administração

(T. nº 6446. Reg. nº 1503 - Dias: 26, 27 e 28.03.80)

**Juta do Tapajós,
Comércio e Indústria S/A.
(JUTASA)**

CGC. MF. Nº 05.712.112/0001-99

AVISO AOS ACIONISTAS

Para os efeitos do art. 133 da Lei nº 6.404/76 comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social situada nesta Cidade de Santarém, à avenida Tapajós, nº 1.053, o Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais, os principais fatos administrativos e a cópia das demonstrações financeiras, documentos esses referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1980, às 10:00 (dez) horas, na sede social acima citada, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1 - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

2 - Fixação dos honorários da Diretoria;

3 - Outros assuntos de interesse social.

Santarém, 25 de março de 1980.

Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Diretor-Presidente

(T. nº 6.512. Reg. nº 1.720. Dias: 26, 27, 28/03/80)

**AGROPECUS
Colonizadora Agrícola
e Pecuária S/A.**

CGC. 05.426.267/0001-69

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO:**

São convidados os senhores acionistas da AGROPECUS - Colonizadora Agrícola e Pecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1980, às 15 horas, em sua sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício social de 1979;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.1976.

Santana do Araguaia, 14 de março de 1980

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 6502 - Reg. nº 1692 - Dias 26, 27 e 28.03.80)

Fazenda Riachuelo S/A.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da Fazenda Riachuelo S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1980, às 9 horas, em sua sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;

b) Eleição da Diretoria;

c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404 de 14.12.1976.

Barreira do Campo, 14 de março de 1980.

A Diretoria

(T. nº 6504 - Reg. nº 1694 - Dias 26, 27 e 28.03.80)

**CERAMA
Cerâmica de
Ananindeua S/A.**

CGC/MF. 05.258.082/0001-92

Inscrição Estadual nº 15.077.802-3

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316-Km 16, Município de Ananindeua-Pará, às 10:00 (dez) horas do dia 03 (três) de abril do ano em curso. A ordem do dia é a seguinte:

a) Incorporação de direitos sobre Jazifas de Argila;

b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-PA, 24 de março de 1980

ROGELIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1690 - Dias 26, 27 e 28.03.80)

**Agro-Pecuária
Cerro Verde S.A.**

CGC. nº 04.989.919/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Rua Visconde de Souza Franco, 639, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. Belém, 20 de março de 1980. Pelo Conselho de Administração - Walter Soares Ribas, Presidente.

(T. nº 6500 - Reg. nº 1698 - Dias 26, 27 e 28.03.80)

FÁBRICAS FUMECERANÇA S/A.
CGC 0490671/0001-67

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de Abril, às 14 horas, para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1979; b) Eleição dos novos corpos administrativos; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Belém, 25 de Março de 1980.

a) Diretoria.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6506 - Reg. nº 1699 - Dias 26, 27 e 28.03.80)

HELEN COMERCIAL S/A.
CGC 04900692/0001-85
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, a realizarem-se em nossa sede social no dia 30 de Abril de 1980 às 10 horas para deliberarem sobre: I-Assembleia Geral Ordinária-a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1979; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. II-Assembleia Geral Extraordinária-a) Liquidação da Empresa; b) Rescindir o liquidante; c) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o art.º 133 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Belém, 25 de Março de 1980.

a) Diretoria.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6507 - Reg. nº 1700 - Dias 26, 27 e 28.03.80)

INDÚSTRIAS MARTENS JORGE S/A.
CGC 0490684/0001-39
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária cumulativamente, a realizarem-se em nossa sede social no dia 30 de Abril às 16 horas para deliberarem sobre: I-Assembleia Geral Ordinária-a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1979; b) Eleição dos novos corpos administrativos; c) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. II-Assembleia Geral Extraordinária-a) Aumento de Capital com reservas de Capital; b) Reforma dos Estatutos; c) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o art.º 133 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Belém, 25 de Março de 1980.

a) Diretoria.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6508 - Reg. nº 1701 - Dias 26, 27 e 28.03.80)

INDÚSTRIAS JORDI CORREA S/A.
CGC 0490740/0001-73
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária cumulativamente, a realizarem-se em nossa sede social no dia 30 de Abril, às 18 horas para deliberarem sobre: I-Assembleia Geral Ordinária-a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1979; b) Eleição dos novos corpos administrativos; c) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. II-Assembleia Geral Extraordinária-a) Aumento de Capital com reservas de Capital; b) Reforma dos Estatutos; c) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o art.º 133 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Belém, 25 de Março de 1980.

a) Diretoria.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6509 - Reg. nº 1704 - Dias 26, 27 e 28.03.80)

Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S/A.

C.G.C. 05.426.754/0001-21

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1980, às 11 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;
- Eleição da Diretoria;
- Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 14 de março de 1980

JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 6503 - Reg. nº 1695 - Dias 26, 27 e 28.03.80)

Agro Pecuária São José do Araguaia S/A

C.G.C. — n. 05426978/0001 - 33

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, na Fazenda São José, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1980, às 16:00 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 1979;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 12 de março de 1980.

JOÃO ALVES VERÍSSIMO

Presidente do Conselho de Administração

CPF n. 006.500.488 - 49

(T. n. 6515 - Reg. n. 1753 - Dias 27, 28 e 29.03.80)

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A COBRAS

CGC 04.916.664/0001-56

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos aos Senhores Acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. Cobras, para cumulativamente, na sede social da Empresa, à Trav. Humaitá, 967, nesta cidade de Belém do Pará, no dia 30 de abril de 1980, às 17:00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias:

I — EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) — Tomada de Contas da Diretoria relativa ao exercício de 1980 ano base de 1979, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como Relatório da Diretoria;

b) — Deliberações sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

c) — Aprovação da nova Expressão Monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre a sua capitalização;

d) — Assuntos de interesse da Sociedade.

II — EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) — Aumento do Capital Social com a incorporação de reservas disponíveis, de acordo com nova Lei 6.404 de 15.12.1976;

b) — Consequente alteração dos Estatutos Sociais;

c) Eleição dos membros da Diretoria e a fixação dos seus honorários;

d) — Assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a disposição, no endereço acima, os documentos a que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976.

Belém, 26 de março de 1980

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO

Presidente

(T. nº 6530, Reg. nº 1760 - Dias: 27, 28 e 29/03/80)

Colonial Distribuidora de Veículos Ltda.

COMUNICAÇÃO

A COLONIAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., comunica a quem interessar possa, os extravios das Notas Fiscais nº 170 - Série B-1 talonário nº 04 e nºs. 847/50 - Série "A" talonário nº 17 ocorrido no dia 27 e no período de 23 a 27 de fevereiro p. findo respectivamente.

(T. nº 6520, Reg. nº 1763 - Dias: 27, 28 e 29/03/80)

Ingá Agropecuária S/A

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C.G.C. - 05.426.853/0001-03

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1980, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, em conformidade com o artigo 132 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1.979.

b) Eleição dos Membros da Administração e fixação dos honorários.

c) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

d) Aprovação da Correção Monetária e sua Capitalização.

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1980

**JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS
NETO**

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 6526, Reg. nº 1762 - Dias: 27, 28 e 29/03/80)

Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A.

C.G.C. 05.427.554/0001-93

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no próximo dia 30 de abril de 1980, às 15 horas, respectivamente, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração das Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social de 1979;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta para aumento do Capital Autorizado;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 nº 6404, de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 14 de março de 1980

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 6501 - Reg. nº 1693 - Dias 26, 27 e 28.03.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Comunitário Esporte Clube Santa Cruz

RESUMO DOS ESTATUTOS

Resumo dos Estatutos reformados do COMUNITARIO ESPORTE CLUBE SANTA CRUZ, aprovados em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 9 de agosto de 1979.

Designação: — COMUNITARIO ESPORTE CLUBE SANTA CRUZ

Fundo Social: É constituído das mensalidades, taxas, contribuições, donativos, doações, legados, aluguéis de imóveis e juros de Depósitos Bancários; As rendas eventuais. Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas.

Fins: — Tem por fim: a) Prestar Assistência Social aos seus Associados quando quites, tanto Médica, Farmacêutica, Funeral e Auxílio-Natalidade, como proporcionar recreação sadia e úteis e Auxílio Funeral Pecúlio por falecimento de acordo e na forma deste Estatuto;

b) — A prática e o desenvolvimento do Esporte em Geral;

c) — Pugnar pela coesão e fraternidade entre seus Associados e Familiares;

d) — Manter intercâmbio com as Associações Esportivas e Beneficentes, existente na Capital e no Estado;

e) — Socorrer os seus Associados, quando enfermos, de acordo com este Estatuto;

f) Promover o desenvolvimento cultural aos Associados e seus dependentes;

g) — Manter ligações que tenham por objetivo não só as finalidades previstas como também o desenvolvimento Esportivo e Social de seus Associados, solicitando e permutando esclarecimentos, publicações etc., tendentes e aproximação de diversos lucros sociais;

h) — Empreender dentro de suas possibilidades, Auxílio Percentual, Farmacêutico e Funerário aos seus Associados, em forma de sobrevivência para a própria Sociedade.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil,

Data da Fundação: 15 de fevereiro de 1939.

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos.

Responsabilidade: O COMUNITARIO ESPORTE CLUBE SANTA CRUZ, como Pessoa Jurídica de Direito Privado, tem personalidade e patrimônio distinto dos seus Associados, não respondendo estes, pelas obrigações Sociais da Sociedade.

Dissolução: — Em caso de dissolução da Sociedade, o que se dará por deliberação expressa da A.G.

para esse fim, especialmente convocada e com presença mínima de Um Quinto de Associados quites, seus bens paga as dívidas decorrentes de suas responsabilidades, serão doados as Instituições de Caridade a critério da A.G.

DIRETORIA: — Presidente: José Paulo de Jesus, brasileiro, casado, Contador, residente à Trav. Mauriti, nº 1559.

1º Secretário: Elídio Batista Moura, brasileiro, casado, professor

2º Secretário: Dário de Jesus Viana, brasileiro, solteiro, comerciário.

Tesoureiro: Wilson Luzio Bendelak, brasileiro, casado, funcionário público.

Belém, 22 de fevereiro de 1980

JOSE PAULO DE JESUS

Presidente

(T. nº 6519, Reg. nº 1745 - Dia: 27/03/80)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Departamento Nacional de Obras de Saneamento DNOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M. I. 2ª DR. — DNOS

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, COM INTERVENIÊNCIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PARTE DO CANAL "D" (3 DE MAIO) BACIA DO IGARAPÉ DO UNA, NA CIDADE DE BELÉM, NO ESTADO DO PARÁ, JURISDIÇÃO DA 2ª DIRETORIA REGIONAL DO DNOS — 2ª DR.

O valor do presente Termo de Ajuste, aos preços acertados é de Cr\$-26.098.350,00 (vinte e seis milhões, noventa e oito mil trezentos e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa no presente exercício inicialmente por conta da codificação 4.1.1.0.4902.1376.323 - PROMORAR — PA — CIDADE DE BELÉM — FNOS/80, ficando empenhada a importância de Cr\$-26.098.350,00 (vinte e seis milhões, noventa e oito mil trezentos e cinquenta cruzeiros), conforme Nota de Empenho n. 0086-0 de 25 de março de 1980. As despesas decorrentes do reajustamento se incorporarão no valor inicial deste Termo de Ajuste, mediante Apostilas, elevando-se na medida e proporção de seus montantes independentes da

celebração de Aditivo, despesas estas que serão empenhadas à medida em que forem sendo conhecidas pelo implemento das obrigações estipuladas.

A primeira parcela de pagamento corresponderá aos serviços já executados antes da vigência e incluídos neste Termo de Ajuste, e que constituem o débito da PREFEITURA com terceiros.

O prazo de execução dos serviços objeto do presente Termo de Ajuste é de 08 (oito) meses consecutivos, a partir de sua vigência.

Belém - PA., 27 de março de 1980.

Eng. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Geral do DNOS
Adv. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do BNH

Eng. LUIZ FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA
Prefeito Municipal de Belém
Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

Eng. NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Diretor 2ª DR. — DNOS

Eng. UBALDO CAMPOS CORRÊA
Gerente Regional do BNH

O presente Termo de Ajuste foi aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião n. 09/80 e pela Resolução n. 136/80, ambas de 25.03.80.

(Ext. Reg. n. 1766 - Dias: 27.03.80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19/80 - D.A. — SEVOP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 00762/80,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Engº ANTONIO MARIA CHAVES, na importância de Cr\$ 99.780,00 (Noventa e nove mil setecentos e oitenta cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 1801.02040251-055 - Seja - Construção de Foruns e Residências - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor - Cr\$ 99.780,00 (Noventa e nove mil setecentos e oitenta cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 25 de março de 1980.

ERCILIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 1749 - Dia: 27/03/80)

PORTARIA Nº 20/80 - D.A. — SEVOP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do memorando sem número, do Gabinete do Secretário.

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. CLODOALDO COSTA NOGUEIRA, Chefe de Gabinete, na importância de Cr\$ 3.505,00 (Três mil quinhentos e cinco cruzeiros), para atender despesas diversas do Gabinete desta Secretaria, originando a seguinte classificação: Atividades 2201.03070202. 086 - Gabinete do Secretário - 3.1.3.2 - Serviço de Terceiros e Encargos - Valor - Cr\$ 3.505,00 (Três mil, quinhentos e cinco cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 25 de março de 1980.

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 1749 - Dia: 27/03/80)

Centrais Elétricas do Pará

- S.A. - CELPA - EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 013/80 celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e MADEIRAS ACARÁ S.A. para locação de um imóvel na Cidade de Santarém - Pará.

Prazo: 12 meses

Início: 01 de janeiro de 1980

Cobertura Financeira: ODS nº 00230/80, de 05 de fevereiro de 1980 no valor de Cr\$..... 108.468,00.

Valor mensal do aluguel: Cr\$ 9.039,00
Belém, 18 de março de 1980

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1725 - Dia: 27.03.80)

Centrais Elétricas do Pará

S.A. - CELPA - EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 014/80 celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e JOACYR MENDES LOPES, tendo como objeto a sublocação de um imóvel para fim residencial na Cidade de Santarém.

Prazo: 12 meses

Início: 01 de janeiro de 1980

Valor mensal: Cr\$ 180,78.

Belém, 18 de março de 1980

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1725 - Dia: 27.03.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP -

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 082, de 17.03.80, foram designados os funcionários Dr. Hélcio Rocha Amoedo, Dr. José de Souza Forte Filho e José Pedro de Lima Campos, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação das Obras de Reforma do Imóvel de propriedade do Órgão, situado à Av. Governador Antônio Barata, nº 1.002, onde será instalado o Consultório Central do IPASEP.

Através de Resolução nº 043, de 12.03.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 899,00 reajustada para Cr\$ 1.600,00 cabendo metade à senhora Lídia Alves Vieira e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Adelino e Avelino Alves Vieira e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade à senhora acima citada e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos Alvina Vieira Almeida, Aurora Alves Tavares, Alvaro, Augusto, Demar, Adelino e Avelino Alves Vieira, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 26.11.79.

Através de Resolução nº 051, de 19.03.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 901,50 reajustada para Cr\$ 1.600,00 cabendo metade à senhora Maria Leonor Cesar Costa e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Aldenor de Jesus, Ademir, Adilson, Admilson Carlos, Aldazete, Adailton e Adson Costa e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 cabendo metade à senhora acima citada e a outra metade entre os 11 (onze) filhos, cabendo a quota parte de Cr\$ 1.363,64 aos filhos menores contemplados na Pensão e Cr\$... 1.363,63 aos filhos maiores Aldair, Airton, Amilton Costa e Arlete Costa Andrade, devendo as quotas pertencentes aos três últimos ficarem sobrestadas neste Instituto, aguardando manifestação dos interessados, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 02.05.79

Através de Resolução nº 052, de 19.03.80, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$... 45.000,00 rateado em partes iguais a Ana Maria Estrada de Souza e Sandra Lanz Souza Dias.

Através de Resolução nº 053, de 19.03.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 690,00 reajustada para Cr\$ 1.000,00 e aumentada para Cr\$ 1.600,00 em favor dos menores Heksander, Hiran, Heridan Rudes Fernandes da Cruz e Fange Rudes Fernandes e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 cabendo metade ao senhor David Rudes Fernandes, que de-

verá ficar sobrestada neste Instituto aguardando providências por parte deste para o recebimento e a outra metade rateada em partes iguais aos menores contemplados na Pensão, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 13.02.79.

Através de Resolução nº 054, de 19.03.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 1.833,09 reajustada para Cr\$ 1.840,00 cabendo metade à senhora Francisca Almeida do Monte e a outra metade rateada em partes iguais às filhas menores Maria Rosemi Almeida do Monte e Rosenilde Almeida Monte e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 aos beneficiários contemplados na Pensão, obedecendo o rateio acima, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 25.12.79.

Através de Resolução nº 055, de 19.03.80, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$... 45.000,00 e Adjanira Macedo Fontoura.

Através de Resolução nº 056, de 19.03.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 697,50 majorada para Cr\$ 1.600,00 rateada em partes iguais aos filhos menores Valquiria, Valdecy e Valdenilson da Silva Santos e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 devendo ser pago metade ao senhor João Carneiro Santos e a outra metade aos filhos menores acima mencionados, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 30.10.79.

Através de Resolução nº 057, de 19.03.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 1.187,50 majorada para Cr\$ 1.600,00 cabendo metade à senhora Maria José Veloso Costa e a outra metade ao filho menor Ricardo Sérgio Veloso Costa e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 aos beneficiários acima contemplados, obedecendo o rateio ao critério estabelecido na Pensão, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 12.01.80.

Belém, 25 de março de 1980

EDNA DE MACÉDO CARREIRA
DA SILVA

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

VÂNIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora do D. A.

(Ext. Reg. nº 1743 - Dia: 27.03.80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Termo de Convênio para construção do Módulo Esportivo, na cidade de Capitão Poço, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado,

domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Primeira Conveniente; e de outro lado a Prefeitura Municipal de Capitão Poço, na pessoa de seu representante legal Sr. Antonio Félix Pereira, brasileiro, domiciliado e residente na cidade de Capitão Poço, neste Estado, doravante denominada Segunda Conveniente; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

A segunda CONVENIENTE, por força do presente instrumento, se obriga a executar a construção do Módulo Esportivo, na cidade de Capitão Poço, neste Estado.

SEGUNDA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Os serviços mencionados na cláusula anterior, que deverão ser executados de acordo com o orçamento e projeto elaborados pela primeira CONVENIENTE e acatados pela segunda CONVENIENTE, somam o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), sem direito a reajuste sob qualquer hipótese.

TERCEIRA - VERBA

O encargo financeiro para execução das obras constantes deste convênio correrá por conta das verbas:

A) Exercício de 1980

RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO

1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

224 - DESPORTOS AMADOR

1.023 - QUADRAS DESPORTIVAS POLIVANTES NO INTERIOR

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

(Cr\$ 400.000,00)

B) Parte do convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal do Pará (CEF) e o Estado do Pará, em 12.12.79, para aplicação de recursos do Programa Especial de Módulos Esportivos (PEME).

(Cr\$ 1.100.000,00)

QUARTA - REPASSE DA VERBA

A primeira CONVENIENTE se compromete a repassar a verba mencionada na cláusula anterior a favor da segunda CONVENIENTE, da seguinte maneira:

a) na assinatura do convênio Cr\$ 400.000,00

b) o restante dos recursos será pago, em parcelas, sempre após a comprovação da parcela anterior, e, de acordo com os repasses da Caixa Econômica Federal - CEF, cujo total é de Cr\$ 1.100.000,00

QUINTA - PRAZO DE ENTREGA

A segunda CONVENIENTE se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de noventa (90) dias úteis, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura deste convênio, salvo motivo de força maior.

SEXTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela segunda CONVENIENTE, podendo porém, a primeira CONVENIENTE fiscalizá-las quando de sua conveniência.

SÉTIMA - DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A segunda CONVENIENTE obriga-se a dar ampla divulgação do projeto e atividades oriundas deste convênio, colocando, inclusive, placa de madeira no início da construção e de metal ao final, conforme modelo fornecido pela primeira CONVENIENTE.

OITAVA - PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, para os efeitos legais.

NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da verba aplicada neste convênio será feita diretamente pela segunda CONVENIENTE ao Tribunal de Contas do Estado.

DÉCIMA - DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciada por qualquer das partes convenientes, por infração de suas cláusulas, ou por motivo de força maior como:

a) greve generalizada no país;

b) interrupção dos meios de transportes;

c) calamidade pública.

DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA SEGUNDA - ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes Convenientes, o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 25 de março de 1980.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/Primeira Conveniente

CPF 000163222

ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA

P/Segunda Conveniente

CPF 005137092-15

Testemunha:

Clodoaldo Costa Nogueira

(Ext. Reg. nº 1744 - Dia: 27.03.80)

IMPRESSOS
EM GERAL.

Fornecemos mediante
orçamento prévio, às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da

IMPrensa Oficial

Comarca da Capital

CARTORIO FABILLIANO LOBATO
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia quinze (15) de abril do corrente ano de 1980, às onze (11) horas, na porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá a hasta pública, em praça o bem penhorado no Processo Executivo Hipotecário movido por SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A; contra Raimundo Nonato Neves Boga, constante de: - Apartamento nº 1807, tipo 07 do Edifício Infante de Sagres, à Rua Senador Manoel Barata, nº 718, entre a Travessa 1ª de Março e Avenida Presidente Vargas, nesta cidade e a fração ideal do terreno a ele correspondente, transcrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício, às fls. 83 do livro 2-K, matrícula nº 3383, apartamento esse de propriedade do suplicado, avaliado em Cr\$ 1.482.120,64. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita a vista ou com fiador idôneo, por três dias, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante, pagará à Banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas inclusive carta de arrematação. O presente edital servirá para intimação do executado caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 18 de março de 1980. Eu, Edgar Lobato Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da 5ª Vara Cível
(Ext. Reg. nº 1642 - Dia: 27/03/80)

Comarca da Capital

CARTORIO RUY BARATA
4º Ofício
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça, com ele virem ou tiverem conhecimento que no dia 15 de abril do corrente ano, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, será levado à praça, pregão de venda e arrematação em hasta pública o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da ação executiva hipotecária que SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede

nesta cidade, à Rua Santo Antônio, 270, move contra José Gomes da Costa, comerciante e sua mulher Margarida Frazão Costa, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade a saber: - APARTAMENTO nº 606, tipo 06 do Edifício Infante de Sagres, à Rua Manoel Barata 718, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, inscrito sob o nº 4080, às fls. 180 do livro 2-M do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de 3.531,39208 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalente a Cr\$ 1.781.258,60 (hum milhão, setecentos e oitenta e hum mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta centavos).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem deverá comparecer no local dia e hora designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido.

O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, não aleguem ignorância será o presente Edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de março de 1980. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO
PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio
(Ext. Reg. nº 1661 - Dia: 27/03/80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Jofre F. de Souza - NP - Cr\$ 10.000,00/ Com. Prods. do Mar Ltda - DP - Cr\$ 64.230,00/ R. M. S. Silva - DP - Cr\$ 19.650,00/ L. R. Projetos e Engª Ltda - DP - Cr\$ 28.638,30/ Raul Maria Soares da Silva - DP - Cr\$ 14.035,33/ Dalcio Domingos G. da Rocha - NP - Cr\$ 10.608,00/ Marly C. Dias dos Santos - NP - Cr\$ 759,00/ Mauro W. M. de Rezende - NP - Cr\$ 4.800,00/ Maria Suely Raiol Mareco - CH - Cr\$ 1.403,00/ Raimundo do Couto Rocha - DP - Cr\$ 28.340,00/ Mega Engenharia S/A - DP - Cr\$ 125.708,50/ Nascimento Com. Rep. Ltda - DP - Cr\$ 76.661,15/ Ostemir R. Malcher - DP - Cr\$ 4.920,72/ Vânia Maria de Azevedo Trindade - DP - Cr\$ 14.879,21. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 25 de março de 1980

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentado Substº Eventual
CPF 008612782-91

(T. nº 6514 - Reg. nº 1727 - Dia: 27/03/80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, acumulando a 7ª Vara desta Comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e cartório, corre uma ação de Divórcio, requerida por IGOR ACHATKIN, brasileiro, desquitado, professor universitário, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Nazaré, 1223, apto. 1104, contra ADELIA PETRILLI, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, com base nos artigos 25, c.c. o 35 e 47, todos da Lei 6.515, de 26.12.77 e 231 e seguintes do C.P.C., e, por meio deste CITA a ré ADELIA PETRILLI, para comparecer à audiência deste Juízo, a realizar-se no dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, às onze (11) horas, na sala de audiências de Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, no 3º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, em que serão tentadas a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando a ré igualmente citada para contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, contados da data da audiência e advertido de que, não contestada a ação, serão presumidos e aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 13 de março de 1980. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, o subscrevo na ausência ocasional da escritã.

Dra. MARIA DE NAZARETH BRABO
DE SOUZA
Juíza de Direito da 5ª Vara Cível,
ac. a 7ª Vara

(T. nº 6518 - Reg. nº 1742 - Dia: 27.03.80)

Justiça Federal

PROC. Nº 10.376

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Leandro Pureza dos Santos e outros (Proc. nº 10376). E porque três dos

acusados estejam em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita a "VIVICO" (ou "Juvi-co", JOÃO DE TAL e ANTÔNIO DE TAL, todos de qualificações ignoradas, para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incurso nos termos do art. 334 do Código Penal, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém - Pará) em o dia 04 de junho de 1980, às 9 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (Aurelino de Jesus Sirotheau Melo), Auxiliar Judiciário Especial, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1740 - Dia: 27.03.80)

Proc. nº 9416

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Antônio Lima e outros (Proc nº 9416). E porque um dos acusados esteja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita a LEONÍCIO ALBERTO PANTOJA, conhecido por "Filó", brasileiro, casado, marítimo, para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 334, c/c o art. 25, tudo do Código Penal, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém - Pará) em o dia 4 de junho de 1980, às 9 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (Aurelino de Jesus S. Melo), Auxiliar Judiciário Especial, o fiz datilografar e conferi. E eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1739 - Dia: 27.03.80)

Proc. nº 9304

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE 15 DIAS**

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Wilson dos Santos Pereira e outros (Proc. nº 9304). E porque um dos acusados esteja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita a FRANCISCO BATISTA, conhecido por "Chico", brasileiro, natural de Chaves, São Joaquim (PA.), solteiro, marítimo, filho de Irineu Batista de Almeida e de Antônia Pereira Batista, nascido a 11/01/33 ou 15/03/36, para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 334 do Código Penal, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém - Pará) em o dia 4 de junho de 1980, às 9 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Aurelino de Jesus Sirotheau Melo), Auxiliar Judiciário Especial, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1738 - Dia: 27.03.80)

Comarca da Capital

**CARTORIO FABILIANO LOBATO
EDITAL DE PRAÇA**

A Doutora Florinda Dias Riker, Juiza de Direito da 4ª Vara Cível, desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano de 1980, às dez (10) horas, na porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá a hasta pública, em praça, o bem penhorado no Processo Executivo Hipotecário movido por SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A, contra Carlos Alberto Goes Mouta, constante de: Apartamento nº 706, tipo 06 do Edifício Infante de Sagres, à Rua Senador Manoel Barata, 718, entre a Travessa 1º de

Março e Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, transcrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício, às fls. 182, do livro 2-M, matrícula nº 4082, apartamento esse de propriedade do suplicado, avaliado em Cr\$ 1.742.602,12. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita a vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à Banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas inclusive carta de arrematação. O presente edital servirá para intimação do executado caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 19 de março de 1980. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. FLORINDA DIAS RIKER
Juiza de Direito da 4ª Vara Cível
(Ext. Reg. nº 1726 - Dia: 27/03/80)

**Tribunal de Justiça
do Estado**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO
DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 01 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Petróleo Sabbá S.A. (Dr. Salim Filho)
Apdos: Manoel Sardo de Souza Leão e s/mulher (Dr. Ophir Coutinho)
Relator: Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Carmem Lúcia Mergulhão dos Santos (Dr. Artemis Leite da Silva e outro)
Apdo: José Maria Fernandes dos Santos (Dr. Ademar Kato)
Relator: Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 25 de março de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 763)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.231

Belém - Quinta-feira, 27 de março de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

3a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 5943

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: João Augusto da Costa Marinho (Dr. Orlando Fonseca)

AGRAVADO: Banco Brasileiro de Descontos (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira)

RELATOR: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Agravo de Instrumento - Execução Forçada - Nomeação de bens a penhora;

II - É ineficaz a nomeação, aliado ao fato de não convir ao credor, quando infringir o artigo 656 e seus incisos I a V do C.P.C.;

III - Agravo conhecido e improvido;

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3a. Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, porém lhe negar provimento.

Custas de Lei.

Belém, 14 de março de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente

Des. STÉLEO MENEZES
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de março de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 763)

3a. CAMARA CIVEL

ACÓRDÃO Nº 5944

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Banco Real S/A (Dr. Fernando Silva Gonçalves)

APELADO: José Antonio dos Santos e s/mulher (dra. Joselisa Kauffman)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA - Extinção de Processo. Não se enquadrando a sentença que extinguiu o processo, nos ditames do art. 267 e seus itens do Cod. de Proc. Civil, Reforma-se a decisão para que o juízo "A Quo" prossiga no feito e decida, afinal, como de direitos. Decisão Unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia 3a. Câmara Cível da Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em dar provimento a apelação para reformar a decisão apelada e mandar que a dra. Juíza "a quo" prossiga no feito e decida afinal, como de direito. Turma Julgadora Desembargadores Ossian Almeida, Stéleo Menezes e o Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, 15 de fevereiro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de março de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 763)

3a. CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 5945

RECURSO PENAL DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.

RECORRENTE: Orivaldo Aristides (Dr. Donato Cardoso)

RECORRIDA: A dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA - Habeas Corpus - Não constitui constrangimento ilegal o cumprimento do item VIII do artigo 6º do Código de Processo Penal - Decisão Pacífica desta Egrégia Câmara - Recurso Improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto,

Acordam os Senhores Desembargadores da 3a. Câmara Criminal por maioria, de votos, negar provimento ao recur-

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

NOTAS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

BOLETIM
Da Justiça Federal

so para confirmar a sentença recorrida, contra o voto do Des. Calistrato Mattos que dava provimento.

Belém, 14 de março de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de março de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 763)

ACÓRDÃO Nº 5946

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

RECORRIDOS: Francisca Corrêa dos Santos e Carlos Alberto Gomes de Almeida (Dr. Raymundo Fidellis)

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Habeas Corpus - Não atendimento ao pedido de informações - Presume-se o silêncio como justificado o temor do paciente em ser preso - Recurso Improvido. Vistos, etc...

Isto Posto,

Acordam os Senhores Desembargadores da 3a. Câmara Criminal, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida.

Belém, 14 de março de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des: ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de março de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 763)

Resenha da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1980 - 2ª FEIRA
CARTORIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMERCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: - Distal - Distribuição Aliança Ltda., por seu procurador Dr. Loris Vilas Boas, requerendo seja arbitrado honorários advocatícios e juntada de um recibo de custas já pagas na ação de Execução que move contra Tradebrás. Com. Imp. Exp. Ltda.

DESP: N.A. Sim.

3ª VARA

Proc. nº 548/79 - EXECUÇÃO

Ex: - Henkel do Brasil Industrias Quimicas Ltda.

Adv: - Américo L. de Silva Leal

Ex: - Nascimento & Cia Ltda.

Adv: - Pedro Moura Palha

OBS. Velo da Distribuidora do Juízo

5ª VARA

PETIÇÃO DE: - Antonio Pinheiro da Silva, por seu advogado Dr. José Maria do Nascimento, requerendo purgação de mora na ação de Despejo que lhe move I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.

DESP: - N. Junte-se aos autos. Conclusos.

6ª VARA

Proc. nº 533/79 - DESPEJO

Aut: - Dalila Seixas da Silva

Adv: - Fernando de Araújo Vianna

Ré: - Adelina Fernandes de Senna

SENT: - ...Por estes motivos e mais o que dos autos consta, julgo procedente a ação e decreto o despejo da R. da casa que ocupa, fixando-lhe o prazo de sessenta (60) dias para a desocupação, sob pena de despejo compulsório. Condono a R. nas custas do processo e no pagamento dos honorários de advogados, na base de 20% sobre o valor do débito. P.R.I. e notifique-se.

7ª VARA

Proc. nº 48/80 - EXECUTIVA HIPOTECARIA

Ex: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv: - Milton Augusto de Brito Nobre

Ex: - José Gomes da Silva

DESP: - Publique-se os editais de praça, designado o Sr. escrivão dia e hora, obedecidas às formalidades legais.

CARTORIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1980

Juizo da 1ª Vara

Requerimento de Raimundo Cardoso Lobato, na ação de Reparação de Danos em que contende com Fernando Neves - Representações Ltda, falando no processo, pedindo que o processo seja chamado a ordem. Adv. Antonio Freitas Leite.

Despacho: - N. A. Conclusos.

Juizo da 3ª Vara

Requerimento de José Antonio Maria, na ação de Nunciação de Obra Nova que move contra Albino Ferreira Jorge, requerendo o prosseguimento do feito. - Adv. Enivaldo da Gama Ferreira

Despacho: - Voltem conclusos.

Juizo da 4ª Vara

Requerimento de Alice Vieira Figueiredo, no inventário de Domingos Figueiredo, renunciaram a herança em favor do monte, requerendo seja reconsiderado o despacho de fls. 45 - Adv. Americo L. Leal.

Despacho: - Defiro. Voltem-me conclusos.

Juizo da 5ª Vara - R. DE POSSE

Requerente: - Jorge Oliveira Costa - Adv. Robertina dos S. Rezende

Requerido: - Bianor Sanches

Despacho: - Cite-se.

Juizo da 6ª Vara

Requerimento de Banco Bradesco de Investimento S/A, na ação de Execução que move contra Sayegh Veiculos Ltda, dizendo que recebeu parte de seu crédito à importância de Cr\$ 266.000,00 vem requerer se digne determinar o prosseguimento do feito pelo valor de Cr\$ 900.000,00. - Adv. Jaques Pinheiro Colares

Despacho: - N. A. Conclusos.

Juizo da 7ª Vara

Requerimento de Antonio Salazar Rodrigues, na ação de Despejo que contende com Laelse Pimentel Gomes, falando sobre o despacho de fls. 44. - Adv. Raimundo Fidelis.

Despacho: - J. aos autos.

Juizo da 8ª Vara

Requerimento de Paulo Celso de Lima Reis Coutinho, na ação ordinária de cobrança, que lhe é movida por Companhia Sol de Seguros, pedindo sejam ouvidas as testemunhas, cujo rol será depositado em cartório. - Adv. Roberto Seixas Simões.

Despacho: - N. A. Conclusos.

CARTORIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL

Resenha do dia 24.03.80

ORDINARIA - JUIZ DA PRIMEIRA VARA

Autor: Leão Stillianidi Sobrinho (Adv. Carlos Chaves)

Réu: Adel Sleiman Banna (Adv. Aurélio do Carmo)

Despacho: A conta. Em 24.03.80 (a) Romão Amoedo Neto

EXECUÇÃO - QUINTA VARA

Autora: Finasa - Crédito, Fincto. e Invt. (Adv. Carlos Balbino)

Réu: João Pinto Areas

Despacho, na desistência: Ao contador do Juizo arbitran- do os honorários profissionais em 10% sobre o valor do débito. Conclusos. Em 21.03.80 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juiza da 5ª Vara.

ORDINARIA - SEXTA VARA

Autor: Encoterra - Eng. Com. e Tepl. Ltda (Adv. Raimun- do Costa)

Réus: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos outros (Adv. Laudomício Ferreira, Stello do Carmo)

Despacho: Para a audiência, designo o dia 28 de abril pró- ximo, às 11 horas, ciente as partes. Belém, 21.03.80 (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara.

RESENHA DO CARTORIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVEL E COMERCIO

Belém, 24 de março de 1980

AÇÃO: - Ressarcimento por Danos em prédio urbano (su- maríssimo) - 2ª Vara - nº 118/80.

Autora: Iracema Cordeiro Tavares (Adv. Dr. José Anto- nio Coelho)

Réus: José Arlindo Alareli e Arivaldo Barros de Castro (Adv. Dr.)

Despacho: Designo, desde logo, para o dia 22 de julho do corrente ano, às 10 horas, a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas, especialmente, na petição inicial. Citem-se os réus da designação, para comparecerem à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir provas. Intime-se a autora.

AÇÃO: - Embargos à execução - 034/80

Embargante: Sotave - Norte Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Rui Benevides Santana)

Embargador: Moacyr de Nazaré Fayal (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: Manifestem-se as partes sobre as provas que pretendam produzir em audiência de instrução e julgamento.

AÇÃO: - Despejo - 2ª Vara - nº 489/78

Autores: Mariana de Castro Gonçalves e André Fernandes Gonçalves (Adv. Dr. Edson Couto)

Réu: Eurico Ladislau Baia (Adv. Dr. Antonio Monteiro de Medeiros)

Despacho: De conformidade com a informação, constante da certidão supra, determino sejam renovadas as diligências para a audiência de instrução e julgamento do presente feito, que, agora marco para o dia 17 do mês de julho do corrente ano, às 10 horas.

AÇÃO: - Ordinária de Anulação de Duplicata - 4ª Vara - nº 063/79

Autor: Alcides Francisco Nascimento (Adv. Dr. Jayme Bentes)

Réus: Visma - Indústria Madeireira Ltda (Adv. Dr.)

Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Jamil M. Salles)

Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr.)

Despacho: Não há nulidades a sanar, nem irregularidades a suprir. Assim, dou o processo por saneado. Para audiência de Instrução e Julgamento designo o dia 30 de abril do ano em curso, às 10 horas. Cumpram-se as formalidades legais.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pagamento - 9ª VARA - nº 101/80

Autor: Waldir Waldecy Relvas (Adv. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira)

Ré: Máxima Silva Coelho (Adv. Dr. Eduardo da Silva Tavares Cardoso)

Despacho: A conta. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 07 de abril, às 11 horas, para a purgação.

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 9ª Vara - nº 611/79

Agravante: José Ananias Fernandes (Adv. Dr. José Alberto Soares Maia)

Agravado: Emplacon - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda (Adv. Dr. Alcides Alcântara)

Despacho: Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado a indicar quais as peças dos autos que pretende trasladar no presente agravo.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - nº 083/80

Autor: Fernando Leitão Alves da Cunha (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réus: La Rey Corporation e outros (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna)

Despacho: Determino que a requerida deposite em cartório o principal acrescido de 20% para fazer face as demais despesas. Depositada a importância acima, oficie-se a SERAC, liberando a aeronave. Determino que o bem dos réus fique como depositário.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 24-03-80**

3ª Vara - Execução

Aut. Guajará Veículos Ltda.

Adv. Lucas Almeida

Réu. Iran Simões

Desp. Cite-se conforme pedido. Belém, 24.03.80 (a) Pedro Paulo Martins.

8ª Vara - Consignação em Pagamento

Aut. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Adv. José de Souza Forte Filho

Ré: Maria da Conceição Pires Franco

Adva. Silvia Rosa P. Borges da Costa

Desp. Vistos, etc... Assim, considerando os termos do pedido de fls. 26, declaro extinta a obrigação até o mês de novembro de 1979. Condono a R. no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Feito o pagamento, arquivem-se os

autos. Custas na forma da Lei. P. I. R. Belém, 13 de março de 1980. (a) Clemenie Bernardette de Araújo Pontes.

10ª Vara - Ordinária

Aut. Simão Massud Ruffell Júnior

Adv. Leonildes Macedo Silva (Luiz Roberto Coelho de Souza Meira)

Réus: Fernando Martins de Miranda e outros

Adv. Alcides Gentil Sobrinho

Desp. Vistos etc. O processo está em ordem, nada a sanar quanto a legitimidade de partes e representação. Defiro as provas requeridas pelas partes. Determino o comparecimento das partes para serem ouvidas. Para a audiência designo o dia 28 de abril, às 10:30 horas. Intime-se. Belém, 11-03-80 (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Inventário

Aut. Deniza Augusta de Miranda Cerqueira

Adv. Hemenegildo Antonio Crispino

Réu. José Alberto Cerqueira

Desp. A conta. Belém, 19.03.80 (a) Izabel Leão.

2ª Vara - Notificação

Aut. Planatar - Planejamento e Assessorias Agrárias Ltda.

Adv. Hamilton Caetano de Melo

Ré: Helena Trindade do Valle

Desp. Defiro a notificação pedida às fls. 2/6, determinando, seja expedido o competente mandado. Belém, 24.03.80 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - Rito Sumaríssimo

Aut. Aurichio S/A - Indústria Comércio Importação e Exportação

Adv. Luiz Roberto dos Reis

Réu. Oseas Marques da Silva Filho.

Desp. Sob pena de responsabilidade civil, informe o Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, por qual motivo deixou de citar o réu Oséas Marques da Silva Filho, conforme o mandado de fls. 20, sendo irrelevante as razões mencionadas na certidão que lavrou às fls. 20 verso, haja vista que para a citação do acionado, não se tornava necessária a localização do representante legal da autora. Belém, 24.03.80 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

2ª Vara - Rescisão de Contrato

Aut. Carmen Ferreira de Melo

Aut. Pedro Lima

Réu: Raimundo Felipe Araújo

Adv. Wilson Araújo Souza

Desp. Declaro saneado o presente processo, sendo as partes legítimas e regulares as suas representações. Defiro as provas requeridas e especificadas pela autora. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 29 do mês de julho do corrente ano, às 10:00 horas determinando sejam procedidas as necessárias diligências para a intimação das partes e das testemunhas, tempestivamente arroladas. Belém, 24.03.80 (a) Wilson de Jesus da Silva.

5ª Vara - Execução

Aut. Fininvest S/A - Crédito Financiamento e Investimento

Adv. Haroldo Silva

Réu. Carlos Paraguaçu Frazão Filho

Desp. Em avaliação, expedindo-se mandado. Belém, 24.03.80 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

2ª Vara - Despejo

Aut. Mauro Rios

Adv. Luiz Loureiro

Réu. Wladirson de Oliveira Penna

Adv. Orlando Antonio Fonseca

Desp. No presente processo foram observadas todas as formalidades legais estando o mesmo em ordem, e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. O autor e o réu são partes legítimas e estão devidamente representados. Defiro, como única prova a ser produzida, de conformidade com a manifestação de fls. 50 do autor, a prestação do depoimento pessoal do réu. Sejam procedidas as necessárias diligências para a intimação do autor e do réu, que devem comparecer à audiência de instrução e julgamento do feito, que designo para o dia 31 do mês de julho do corrente ano, às 10:00 horas. Belém, 24.03.80 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª Vara - Notificação

Aut. Helena Maria da Penha P. da Costa

Adv. Júlio de Alencar

Réu. Arthur Rodrigues Cabral

Desp. Contados e prapros entreguem os presentes autos à parte interessada independente de traslados, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 24.03.80 (a) Pedro Paulo Martins.

5ª Vara - Consignação em Pagamento
Aut. José Afonso da Silva
Adv. Artemis Leite da Silva
Ré: Olegária Nonata de Souza.

Desp. Cite-se o interessado para vir ou mandar receber no dia 7.04 do corrente às 10 horas, em cartório a importância mencionada na inicial sob pena de depósito. Cite-se na forma da Lei. Belém, 21.03.80 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 18:00 h. do dia 25.03.80.

(Ext. Reg. nº 1724)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 47/80

EXPEDIENTE DO DIA 13/03/80

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv.: Dr. Carlos Augusto da Cunha).

Assunto: Solicita o prosseguimento do Proc. nº 16.238 — Suscitação de dúvida.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 13.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Assunto: Desiste da Execução nº 15.055, requerendo, em consequência, o arquivamento da mesma.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — I.A.P.A.S. (Adv.: Dr. José Alberto Santos).

Assunto: Requer o sobrestamento da execução nº 13.290, pelo prazo de 30 dias.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer a juntada de Termo de Parcelamento aos autos do Proc. nº 16.690.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição que a Caixa Econômica Federal — CEF (Adv.: Dra. Maria Cecilia de Carvalho).

Assunto: Requer a suspensão do Proc. nº 13.110, até o termo final do ajuste (15.07.80).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv.: Dr. Carlos Augusto da Cunha).

Assunto: Solicita vistas do Processo de Aviventação de Marco nº 997/68.

DESPACHO: 1º) — Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém-Pará, em 13.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da firma Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. — COBRAS (Adv.: Dr. Alcides Alcântara).

Assunto: Solicita juntada de 2 documentos aos autos do Processo nº 130.307/77.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém-Pará, em 13.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Assunto: Requer que autorize a expedição de Certidão Narrativa de todos os Processos de Execução Fiscal, que correm perante este Juízo.

DESPACHO: 2º) — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte.. Belém-Pará, em 13.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Na Petição do Dr. Joaquim O. Figueiredo.

DESPACHO: 2º) — Garanta o Supte., o juízo com penhora e volte querendo. Belém-Pará, em 13.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.939 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva.: Dra. Amélia Pina).

Executada: Shizne Takata Ikikame.

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. dê-se vista ao apelado para responder, no prazo legal. Belém-Pará, em 13.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 576 — CIVEIS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

Autora: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv.: Dr. Antonio Brito).

Ré: Empresa Celulose e Papel do Pará Ltda. (CELUPARA).

DESPACHO: Intime-se o liquidante para dar prosseguimento ao feito, praticando os atos que lhe competem. Belém-Pará, em 13.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.677 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Antenor Ferreira do Nascimento (Adv.: Dr. Raphael Lucas Celda Filho); Antonio Costa (Adv.: Dr. Nelson Freitas de Meira); Guilherme Rodrigues Silva (Adv.: Dr. José Maria do Nascimento); João Correa Figueiredo (Adv.: Dr. Djalma Chaves); José Roberto (Adv.: Dr. Waldemir Teixeira); Manoel Oliveira (Adv.: Dr. Raphael Lucas); Manoel da S. Coutinho (Adv.: Dr. José B. P. de Sena); Miguel Carvalho Gomes (Adv.: Dr. José Cabral); Miguel Santos Gomes (Adv.: Dr. Raimundo Braga); Nicanor Pereira Cardoso (Adv.: Dr. Camilo Eliezer) e Raimundo Barreira (Adv.: Dr. José Maria do Nascimento).

DESPACHO: Diante do que se contém na segunda certidão de fl. 782 verso, com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém-Pará, em 13.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.430 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: José Ribamar de Azevedo (Adv.: Dr. Alberto Campos); Rosário Conte Galate (Adv.: Dr. Willibald Q. Bibas) e Vicente Rodrigues Filizzola (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

DESPACHO: Responda-se o expediente de fl. 271, informando da impossibilidade do atendimento em virtude de se encontrar em liberdade o acusado por força de Habeas-Corpus. Concedido pelo Egrégio Tribunal de Recursos. Belém, Pará, em 13.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.895 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Benedito Maués Correa.

DESPACHO: 1. Faça-se a cobrança do mandado; 2. Nomeio o Dr. José Cabral, advogado com escritório nesta cidade, defensor do acusado, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395, do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 13.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.497 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Luiz Gonzaga Lobato, Edson Rodrigues Chagas, Antonio de Pádua R. Lisboa, Sebastião Pereira Cardoso, Paulo Sérgio O. de Souza (Adv.: Dr. Milton Alencar Vieira); Edilson Espindola Segtowich (Adv.: Dra. Jacytatá Pamplona Ribeiro); Carmino Gama da Silva, Carlos Alberto Moraes, Janary Fraha de Souza, Fernando Pinto Dias e Paulo Pinheiro Martins.

DESPACHO: 1. Intimem-se os advogados indicados às fls. 202 verso, 206 verso e 207 verso para os fins e efeitos do art. 395 do Código de Processo Penal; 2. Com igual finalidade intimem-se os advogados: Djalma Chaves, José Bonifácio Pimentel de Sena, Raphael Celda Lucas Filho, José Cabral e Ademar Kato, que ora nomeio defensores dos acusados: Luiz Gonzaga Lobato, Antonio de Pádua Rodrigues Lisboa, Sebastião José Pereira Cardoso, Carmino Gama da Silva e Paulo Pinheiro Martins, respectivamente. Belém-Pará, em 13.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.720 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Hoel Niso de Brito (Adv.: Dr. Glauco Gonçalves).

DESPACHO: 1. Defiro o requerimento de fl. 58, sem prejuízo da instrução criminal; 2. Intime-se o advogado (fl. 60), para satisfazer as exigências do art. 53, § 2º, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. Belém-Pará, em 13.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.897 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trinda-

de).

Réu: Sérgio Câmara Correa (Adv.: Dr. Carlos Platilha).

DESPACHO: Diga o Ministério Público Federal, sobre o pedido contido no item III da defesa de fls. 39/40, bem como sobre os documentos produzidos às fls. 42/50. Belém-Pará, em 13.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.833 — CARTA PRECATORIA CITATORIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Diga o representante do Ministério Público Federal; 2. A conta; 3. Conclusos. Belém-Pará, em 13.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ns. 7676 — 7753 — 7870 — 7872 — 7874 — 7878 — 7886 — 7892 — 7894 — 7902 — 7906 — 7908 — 1910 — 7914 — 7920 — 7922 — 7924 — 7926 — 7928 — 7930 — 7932 — 7936 — 7938 — 7942 — 7946 — 7952 — 7954 — 7956 — 7958 — 7960 — 7964 — 7966 — 7968 — 7993 — 7995 — 7999 — 8095 — 8097 — 8109 — 8116 — 8128 — 8130 — 8132 — 8146 — 8148 — 8196 — **EXECUÇÃO**

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — I.N.P.S. (Advs.: Drs. Frederico Coelho de Souza e outros).

Executados: J. M. Moraes da Silva - Rep. C. própria, Costa Filho - Representações e Comércio, José Anunciação Lima, Geraldo Aoad Carvalho, Fernandes de Souza e Cia. Ltda., F. Souza, J. M. Aguiar e Cia., Hipólito de Castro Vilhena, Isidoro Carvalho da Silva, J. B. Santos, João Francisco Gonçalves, Adeline Barros da Fonseca, Ind. Gráfica Nacional Ltda., H. C. Lima, João Messias de Oliveira Filho, José Maria Ferreira de Melo, José Cosme da Cruz, Walter Coelho Santana, Wanderley Marques Lima, Moraes e Irmãos e Cia. Ltda., José Fernandes de Matos, Maria Fontes Pantoja Ribeiro, Farmácia Cisne, Construtora Fortaleza Ltda., Orlando Neves, Antonio Paes e Silva, Alciones Almeida - Com. e Varejista, Maria dos Santos Alves, Auto Viação B. Campos Ltda., Alexandre Fagury, Antonio Francisco de Oliveira, Assis de Souza, L. da Costa e Cia. - Const. Ltda., L. da Costa e Cia. Const. Ltda, Formigosa Lourinho e Cia. Limitada, Duarte de Torres Ltda., Dany Malhas Ltda., Cilas de Oliveira Lima, Joaquim Batista Fernandes, Arivaldo Alvares Nobre, Daniel Gomes Trajano, Belmetal - Comércio Ltda., D. Silva, Carlos Freire de Moraes Filho e Callado - Com. e Rep. Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Em se tratando de execução fiscal inferior a Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), consoante dívida regularmente inscrita no prazo fixado no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.699, de 16 de outubro de 1979, como se verifica da certidão de fl. e a vista do disposto na invocada norma. Declaro cancelado o respectivo débito. Em consequência, julgo extinta a presente execução. Dê-se baixa na distribuição e ciência ao exequente, na pessoa de seu procurador, ex-vi da recomendação contida no

Provimento nº 189, de 08 de agosto de 1979, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, e parágrafo 1º do Decreto-Lei retro mencionado. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 13 de dezembro de 1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ns. 8189 - 8200 - 8204 - 8208 - 8260 - 8262 - 8264 - 8266 - 8268 — 8270 — 8272 — 8276 — 8278 — 8280 — 8282 — 8284 — 8286 — 8288 — 8290 — 8294 — 8296 — 8298 — 8300 — 8302 — 8304 — 8306 — 8308 — 8310 — 8339 — 8349 — 8351 — 8353 — 8423 — 8425 — 8429 — 8431 — **EXECUÇÃO**

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — I.N.P.S. (Advs.: Drs. Sérgio do Carmo e outros).

Executados: Curso Albert Einstein, Manoel Goês Borges, M. Souza, M. B. Lopes e Cia. Ltda., Fábrica de Móveis São Jorge Ltda., J. M. Aguiar & Cia., J. N. Godinho, Comércio de Frios Ltda., Cavalcante Irmão e Cia. Ltda., Carlos Silva e Filhos Ltda., Edivaldo Cardoso Bastos, Comércio Avícola Paraense Ltda., Esc. Engenharia Arq. José Ruy Pantoja Ltda., Elizeu de Farias Martins, Evilázio Silva Santos, Esmeralda Pimentel Costa. ORCIL — Org. Régia - Com. Ind. Ltda., Idemar P. Paes, Maria Conceição F. da Silva, Motorauto Ltda., T. G. Oliver, Universitas de Livros Téc. Ltda., Mototécnica Ltda., Oficina Belém Ltda., Monteiro e Santos, N. Queiroz e Cia. Ltda., Vitran - Ind. e Comércio Ltda., Valquir Ribeiro, Juliana Silva, Petrónio Lacerda, Ferreira e Videira, Raul e Silva F. S. Correa, Pereira Lima Irmãos e Cia., José Tobelém, José Maria Tabarana Costa, José Tibiriçá Pereira da Silva e Somodas Ltda.

Vistos, etc.. Em se tratando de execução fiscal de valor inferior a Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), consoante dívida regularmente inscrita no prazo fixado no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.699, de 16 de outubro de 1979, como se verifica da certidão de fl. e à vista do disposto na invocada norma, — Declaro cancelado o respectivo débito. Em consequência, julgo extinta a presente execução — Dê-se baixa na distribuição e ciência ao exequente, na pessoa de seu procurador, ex-vi da recomendação contida no Provimento nº 189, de 08 de agosto de 1979, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, e parágrafo 1º do Decreto-Lei retro mencionado. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 13 de dezembro de 1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ns 8433 — 8435 — 8437 — 8439 — 8441 — 8443 — 8445 — 8447 — 8451 — 8453 — 8455 — 8471 — 8473 — 8475 — 8477 — 8481 — 8490 — 8511 — 8513 — 8525 — 8527 — 8533 — 8538 — 8540 — 8546 — 8548 — 8550 — 8552 — 8554 — 8560 — 8562 — 8564 — 8566 — 8570 — 8572 — 8574 — 8585 — 8587 — **EXECUÇÃO**

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — I.N.P.S. (Advs.: Drs. Carlos Abnader e outros).

Executados: Arthur Carvalho Henrique, João Francisco Gonçalves, Eduardo da Silva Marques, Ferreira e Souza - Comércio, CODIESEL — Comercial Diesel Ltda., J. C. da Silva Reis, A. M. Macedo, A Eletrônica Ltda., Construtora Itapoa Ltda., A. S. Conceição, A. P. Ruivo, N. Oliveira, Manoel Pereira da Silva, Manoel Antonio Amaral, Panificadora A Bijou Ltda., Ofir Farah Sadala, C. Mauro Vizmadeira, TECMAQ — Técnicos de Máquinas Ltda., Silvestre Eufrazio de M. Macedo, Wilson Romeq F. Andrade, Util Engenharia Ltda., Ramazon - Rep. e Empreendimentos Ltda., Piratininga - Ind. e Com. Ltda., Aurélio David Assunção, Marina Mendes, Bar Camelinho Ltda., J. M. Lopes de Araújo, Maria Celia Araújo, Raimundo Alves do Vale, Osmar Patrocínio dos Santos, Produtos Jurema - Ind. e Com. Ltda., R. P. Camarão, Santino Sirotheau Correa, Raimundo R. Amoedo Tavares, Sta. Bárbara - Com. e Rep. Ltda., ENCI-SA - Engenharia Civil e Saneam. Ltda., J. M. Bezerra e Cia. e Indústria e Comércio Produtos Alimentícios Ltda. — INCOPAL.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Em se tratando de execução de valor inferior a Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), consoante dívida regularmente inscrita no prazo fixado no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.699, de 16 de outubro de 1979, como se verifica da certidão de fl. e — a vista do disposto na invocada norma, — Declaro cancelado o respectivo débito. Em consequência, julgo extinta a presente execução. — Dê-se baixa na distribuição e ciência ao exequente, na pessoa de seu procurador, ex-vi da recomendação contida no Provimento nº 189, de 08 de agosto de 1979, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recur-

sos, e parágrafo 1º do Decreto-Lei retro mencionado. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 14 de dezembro de 1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 8635 — 8639 — 8643 — 8645 — 8649 — 8651 — 8653 — 8657 — 8659 — 8663 — 8732 — 8734 — 8736 — 8738 — 8740 — 8742 — 8802 — 8804 — 8806 — 8808 — 8812 — 8814 — 8820 — 8824 — 8826 — 8828 — 8864 — 8876 — 8884 — 8911 — 8913 — 8917 — 8969 — 8971 — 8975 — 8988 — 8990 — 8994 — 8994 — 8996 — 8998 — 9000 — 9014 — 9020 — 9065 — 9069 — 9073 — 9079 — 9083 — 9085 — 9087 — 8494 — 8496 — 8498 — 8500 — 8589 — 8591 — 8595 — 8606 — 8627 — 8629 — 8631 — 8633 — 9089 — 9081 — 9091 — 9097 — 9099 — 9103 — 9105 — 9107 — 9109 — 9111 — 9126 — 9130 — 9149 — 9153 — 9203 — 9205 e 9211 — EXE-
CUÇÃO

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Drs. Carlos Abnader e outros).

Executados: Belpara - Representações de Máquinas e Motores S/A., RICOL - Rep. Ind. e Comércio Ltda., Irene Valente de Araújo, Fábrica de Móveis Brasilândia - Ind. e Com. Ltda., J.M. Morais e Cia., Z. F. Diniz, Waldomiro Moraes da Silva, Yukio Matsura, Santa Bárbara - Com. Rep. e Ind. Ltda., M. Melo - Comércio Ltda., Paramóveis Comercial Ltda., Ferreira e Videira, Pedro Soares da Silva, M. Batista, N. Queiroz e Cia. Ltda., Marcial Furtado Faro, Instituto Brasileiro de Serviços Sociais, Redimex Ltda., Representações Walter Ltda., Rubens Andrade Queiroz, A. D. Dominguez, Antônio Ribeiro da Costa, H. R. Correa - Serv. Vig. Noturna, Rosário e Ferreira Ltda., Luiz Fernando Faiad Silva, M. P. da Silva, Mendonça e Cia. Ltda., J. Miranda - Com. Empreend. Corretagem, Distribuidora de Encomendas Ltda., Mário Palha Bueres - Esc. de Eng., Antonio Manuel da Silva, Azteca - Construções Ltda., M. de Almeida, F. S. Cavalcante, Agenor Moreira Irmão Ltda., Pará Construções Ltda., Maria de Nazaré P. da Silva, Panificadora Du Lar Ltda., Osvaldo L. Maya, Raimundo Aragão Sociedade Com. Paulino de Brito, P. P. Cavalcante, Percillo Martins, V. N. Goês, Fundiplaca Sta. Rita Ltda., J. R. Veiga, Caçulinha da Pedreira Ltda., Carvalho e Brito - Molduras Ltda., Ferreira e Souza - Comércio, Darcy Ribeiro Costa, Exportadora Amazônia Ltda., Edilson Gomes Brandão, F. L. de Souza e Cia., Planagro Ltda., Motorauto Ltda., Marajoara - Ag. de Navegação Ltda., J. P. Mendes e Cia. Ltda., Pedro Paulo Gonçalves Bezerra, Raimundo Alderi Pinheiro, Soc. Construtora Franco Brasileira Ltda., Antonio Moura Souza, Ildio B. Moura, Benedito Oliveira, Gervásio Protásio dos Santos, M. G. Dumas Seixas, Maria Bernadete Reis Pinheiro, Massa Fal. Téc. Nassar Bragança, Nicolau André Tsontakis, Olavo Nonato Guimarães, Transportadora Guarany Ltda., Flávio Tocantins Vieira, Antonio Gouveia Lima, Soc. Paraense Máq. e Equipamentos Ltda., Benedito de M. Sagica Bemosa - Const., Fundiplaca Santa Rita Ltda., Leveseg Ltda., Bolão Loterias Ltda..

SENTENÇA: Vistos, etc.. Em se tratando de execução fiscal de valor inferior a Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), consoante dívida regularmente inscrita no prazo fixado no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.699, de 16 de outubro de 1979, com se verifica da certidão de fl. e — à vista do disposto na invocada norma, — Declaro cancelado o respectivo débito. Em consequência, julgo extinta a presente execução. Dê-se baixa na distribuição e ciência ao exequente, na pessoa de seu procurador, ex-vi da recomendação contida no Provimento nº 189, de 08 de agosto de 1979, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, e parágrafo 1º do Decreto-Lei retro mencionado. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 14 de dezembro de 1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7736 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Executados: Wilson Romeu Andrade, Ismael dos Santos Marques e Renée H. Siqueira de Carvalho.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 13 de março de 1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 9380 — 11.707 e 13.040 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Executados: Maris Luzia H. de Souza, João Alberto Souza e Luzia Gomes dos Santos Nogueira.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nºs 17.692 e 17.714 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executados: Orplan Limitada e Organização Silva de Churrascaria Limitada.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 17.744 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva.: Dra. Amélia Pina).

Executado: Luiz Severiano Ribeiro S/A. — Indústria e Comércio.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 9451 — EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executada: ARTEMASA.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 13 de março de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.263 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Executados: Sady de Souza Chaves e Sebastião Santos Nascimento.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília H. R. de Carvalho), requerendo a suspensão da execução que promove contra Waldir de Azevedo Barros e outros (Proc. nº 6.788).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília H. R. de Carvalho).

Assunto: Presta esclarecimento e requer providências nos autos do Proc. nº 7731.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Requer a suspensão da Execução (Proc. nº 17.494), fazendo a juntada de documentos.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Pr. Reg. Rep.: Dr. Paulo Meira), requerendo o arquivamento do Inquérito Policial nº 141/79—DPF/PA.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc.: Nº 1308 — PROCEDIMENTO ORDINARIO

Autora: Ida Sá Pereira Paiva (Adv.: Dr. Oriando Fonseca).

Ré: União Federal (Pr. Reg. da Rep.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7992 — EXECUÇÃO

Exeqte.: I.N.P.S. (Adv.: Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos).

Execda.: Parquet do Pará S.A.

DESPACHO: Diante do contido na informação de fls. 78, faça-se a devida regularização. Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5855-A — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Alberto Ivo Coelho (Adva.: Dra. Edmée Barra de Britto).

Agravada: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

DESPACHO: Vista à Agravada para responder, querendo, no prazo legal. Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10613 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Hermano Jucá de Araújo (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho); Clodomir Pereira Andrade (Adv.: Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: I — Averbe-se no Rol dos Culpados, o trânsito em julgado das condenações, que, segundo certificado a fls. 217, ocorreu a 28.05.79; II — Comunique-se aos respectivos Jui-

zos Eleitorais, a imposição das penas acessórias de suspensão dos direitos políticos; III — Dê-se conhecimento das condenações ao Instituto Nacional de Identificação; IV — Faça-se a conta das custas, que deverão ser pagas pelos condenados; V — Designo o dia 20 de março corrente, às 09:00 horas, a fim de realizar a audiência admonitória, na qual serão expostas as condições estabelecidas pela instância ad quem para a concessão de suspensão da pena privativa de liberdade (sursis), conforme delegação promovida nos termos do art. 704 do Código de Processo Penal; VI — Intime-se. Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12165 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: 1 — José Maria da Silva (Adva.: Dra. Edna Souza); 2 — Otacilio Bentes Azulay (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha); 3 — Rodrigo Antonio Pereira (Adva.: Dra. Edna Souza); 4 — Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão (Adva.: Dra. Edna Souza); 5 — Renato Souza Pereira (Adva.: Dra. Edna Souza); 6 — Raimundo Saldanha de Lima (Adv.: Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller); 7 — Julião Militão de Oliveira (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha); 8 — Lino da Costa ("Bomba") (Def.: Dr. Helio-mar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: Consoante previsto na sentença condenatória (mantida pela Doutra 2ª Turma do Egrégio Tribunal Federal de Recursos), é concedida ao apenado Otacilio Bentes Azulay, suspensão da pena privativa de liberdade (sursis) pelo prazo de 02 anos, mediante as seguintes condições:

CONDIÇÕES GERAIS:

- Tomar ocupação lícita no prazo de 30 dias;
- Comparecer ao Juízo no primeiro dia útil de cada mês, com prova de se encontrar trabalhando;
- Informar, nessas ocasiões, qual o seu salário ou rendimento, as economias que tenha conseguido realizar e as dificuldades porventura encontradas para manter-se;
- Comunicar imediatamente ao Juízo, a mudança de residência, e não ausentar-se desta Cidade sem prévia e expressa autorização;

- Não portar arma de qualquer natureza ou instrumento capaz de ofender;
- Não frequentar casas de bebidas ou de tavolagem, nem espetáculos contrários à moral e aos bons costumes;
- Recolher-se diariamente ao lar antes das 23:00 horas, podendo dele sair apenas a partir de 05:00 horas.

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- Pagar o valor das custas no prazo de 30 dias;
- Apresentar, por ocasião do último comparecimento a Juízo, certidões hábeis para verificação de sua situação perante a Justiça, isto é, de estar ou não respondendo a qualquer ação penal, bem como de ter sido ou não condenado, por decisão irrecorrível, a pena de multa ou privativa de liberdade.

A suspensão será revogada se no seu curso, o beneficiário vier a ser condenado por decisão irrecorrível, ou se frustrar, embora solvente, o pagamento de multa, ou não efetuar a reparação de dano, ou ainda nos demais casos legalmente previstos, inclusive se deixar de observar proibições inerentes a pena acessória e de cumprir qualquer das obrigações constantes do presente.

Designo o dia 20 de março corrente, às 09:00 horas, para a audiência admonitória, notificando-se o beneficiário, a fim de a mesma comparecer, fazendo-se remessa de cópia do presente ao Departamento de Polícia Federal, para a fiscalização que lhe compete, se aceita as condições impostas.

Intime-se. Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5565 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Federal (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: 1 — Laurindo de Tal; 2 — Waldomiro Ramiro Souza (Adv.: Dr. Alberto Campos); 3 — Vinuco Rodrigues dos Santos; 4 — Manoel Antonio Marques (Adv.: Dr. Alberto Campos); 5 — Carlos Alberto Silva; 6 — Zenádio Nunes da Piedade; 7 — Olavo Nunes da Piedade ("Lavico") (Def.: Dr. Walter Ferreira Oliveira); 8 — Ladislau Sens da Costa (Adv.: Dr. Jair Albano Loureiro); 9 — Jorges Rodrigues da Costa ("Joca") (Def.: Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães).

DESPACHO: I — Cumpra-se o ordenado nos itens I e III do despacho de fls. 182; II — Cite-se o denunciado: Carlos Alber-

to Silva (que é o mesmo Carlos Alberto dos Santos — fls. 174), no endereço referido a fls. 117 e 120, ora designada a audiência do dia 25 de março corrente, às 09:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório; III — Intime-se. Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6999 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: 1 — José da Concelção Mendes (Adv.: Dr. Ruy Barata); 2 — Antonio de Tal ou "Antonio Fazendeiro" (Def.: Dr. Ademir Kato); 3 — Otacilio de Souza Filho (Adv.: Dr. Helio-mar Gonçalves de Matos); 4 — Antonio Sobral (Adv.: Dr. José Cabral); 5 — Antonio Lúcio Duarte (Adv.: Dr. José Cabral).

DESPACHO: Aguarde-se a captura de "Antonio de Tal" (ou "Antonio Fazendeiro"), cujo Mandado de Prisão, foi remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal com o Ofício de fls. 463 (v. fls. 479). Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14452 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Duval Dantas; Sebastião Santos Nascimento; Raimundo Maia Pereira; Armando Matos Pereira; Raul Mota Costa.

DESPACHO: I — Considerando que o representante do Ministério Público, indicou para traslado cerca de 327 peças, e tendo em vista que esta Seção Judiciária não dispõe de aparelhagem para extração de cópias xerográficas, bem como que o pagamento do custo (mais de Cr\$ 1.000,00), como serviços de terceiros oneraria por demais a verba própria (já insignificante), admito o processamento do Recurso em Sentido Estrito nos presentes autos; II — Consoante evidenciado em o despacho de fls., in casu, não foi praticado qualquer crime contra a Caixa Econômica Federal, sendo certo que a falta de satisfação de compromissos financeiros por parte dos credores daquela empresa pública, situa-se apenas na órbita civil, para cuja execução forçada há meios próprios estabelecidos na legislação processual, relevante a circunstância de, ao serem concedidos os empréstimos, certamente ter a mutuante exigido sine qua non, a formalização dos respectivos cadastros com a indicação de bens de seus clientes capazes de garantir as obrigações em caso de inadimplemento. No que se refere à argumentação de que o irrogado ilícito teria sido cometido em detrimento de interesses do prefalado estabelecimento, é bem de ver-se que o conceito de "interesses", contido no art. 125, caput, inc. IV, da vigente Carta Magna, não pode ser elástico de forma a, por via obliqua, ampliar a competência dos Juizes Federais, se a tal a Lei Maior não autorizou ainda que implicitamente. Se se admitir como válida a tese sustentada pelo parquet em suas razões de recurso chegar-se-á à estranha conclusão, verbi gratia, de que será da competência do foro federal o processo e julgamento de crime de homicídio praticado extra officium contra servidor da União, ou de suas autarquias ou empresas públicas, porque qualquer dessas entidades terá interesse em não ver diminuídos seus quadros funcionais, a teor de que tal prejudicará o bom desempenho de suas atividades. Ante o exposto, mantenho a decisão recorrida; III — Intime-se. Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16046 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Sidney Silva Cardoso.

DESPACHO: I — Cite-se o réu mediante Edital, com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 27 de junho vindouro, às 09:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório; II — Intime-se. Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17225 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Ré: Maria das Graças Alves da Silva.

DESPACHO: I — Cite-se a ré, mediante Edital, com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 27 de junho vindouro, às 09:00 horas, para qualificação e interrogatório; II — Intime-se. Belém, 13.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. N.º 1602)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado MONTEG — Engenharia Comércio e Indústria Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCJ-1081/79, em que é exequente Vitor Ferreira de Souza, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.910,70 (hum mil novecentos e dez cruzeiros e setenta centavos), correspondente ao principal e custas nos seguintes termos da decisão prolatada no processo supra, em audiência de 30.10.79: "Resolve a Junta, unanimemente, julgar a ação parcialmente procedente e condenar a reclamada MONTEG — Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., a pagar ao reclamante Vitor Ferreira de Souza a importância de Cr\$ 220,80, a título de gratificação de Natal proporcional além do que for apurado a título de FGTS no código 01. Improcedente a parcela de férias proporcionais por falta de amparo legal. A Secretaria deverá anotar a baixa na CTPS do reclamante de acordo com a fundamentação. Juros e correção monetária pela lei. Custas pela reclamada sobre a condenação que se arbitra em Cr\$ 300,00, na quantia de Cr\$ 30,00".

RESUMO:

Valor da condenação	Cr\$ 1.589,97
Custas da condenação	157,89
Custas de execução	162,84

TOTAL A DEPOSITAR

Cr\$ 1.910,70
Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 18 dias de março de 1980. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.
CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz Presidente da 5ª JCJ — Belém

(G. Reg. n° 748)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA N° 70/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP n° 40/80, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n° 5ª JCJ-297/78, em que são partes Maria Natalina dos Santos Silva, exequente, e Município de Belém-Pronto Socorro Municipal "Mário Pinotti", executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.396,67 (quatro mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de março de 1980.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n° 746)

NOTA N° 71/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP n° 41/80, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n° 5ª JCJ-1206/79, em que são partes: Antônio da Rocha Falcão, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o Precatório

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 6.103,98 (seis mil, cento e três cruzeiros e noventa e oito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de março de 1980.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n° 746)

NOTA N° 72/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP N° 42/80, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n° 5ª JCJ-1060/79, em que são partes Simão Pontes, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.482,98 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de março de 1980.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 7446)

NOTA Nº 73/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 43/80, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-1063/79, em que são partes Antônio Souza Lima, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 5.719,98 (cinco mil, setecentos e dezenove cruzeiros e noventa e oito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de março de 1980.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 746)

NOTA Nº 74/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 44/80, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-1127/79, em que são partes Brites Pinheiro Martins, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.199,18 (dois mil, cento e noventa e nove cruzeiros e dezoito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de março de 1980.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 746)

NOTA Nº 75/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 45/80, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ-1200/78, em que são partes Abelardo da Silva, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 12.665,46 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de março de 1980.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 746)

NOTA Nº 76/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 46/80, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ-1428/78, em que são partes: Raimundo Reis Paes, exequente e Município de Belém-Agência Municipal de Icoaraci, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.365,33 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e três centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de março de 1980.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 746)

NOTA Nº 77/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 47/80, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ-72/78, em que são partes: José Ribamar Fonseca da Costa, exequente, e Município de Belém-Departamento de Agricultura, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.168,77 (dois mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de março de 1980.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 746)

NOTA Nº 78/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 48/80, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-1462/79, em que são partes: Luiz Carlos de Souza Maruaz, exequente, e Município de Belém-Departamento de Agricultura Horto Municipal, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 7.621,64 (sete mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de março de 1980.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 746)

NOTA Nº 79/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 49/80, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-1166/79, em que são partes: João Baía da Silva, exequente e Município de Belém-Agência de Icoaraci, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.042,62 (quatro mil, quarenta e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimen-to Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de março de 1980.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 746)

PROCESSO TRT RO 748/79

Recorrente: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Pará (Advogados: Drs. Leonam Gondim da Cruz e Humberto Nunes)

Recorridas: Terezinha Palhano Charchar (Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira); Arlete Ruffeil — Litisconsorte (Advogada: Darcy da Rocha Lameira) e Zuleika Lopes Nunes — Litisconsorte.

DESPACHO:

I — A revista de fls. 144/146 é tempestiva. Fundamenta-se na alínea "a" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — A hipótese dos autos versa exclusivamente a respeito de relação de emprego. O Egrégio Regional confirmou a sentença de primeiro grau de jurisdição que reconheceu a existência de vínculo empregatício negado pela reclamada. As fls. 138, no primeiro parágrafo, expressou o V. Acórdão recorrido:

"Assim, como ficou provado não ter sido o reclamante contratada por nenhuma das litisconsortes nem pelo arrendatário que as procedeu, bem como ficou evidenciado ter a reclamante realmente prestado serviços para a reclamada, esta é, sem dúvida, a responsável direta pelo pagamento dos direitos trabalhistas pleiteados pela mesma".

III — Ora, o que a reclamada deseja não é mais possível: discutir sobre a matéria de fato. A revista, como recurso de natureza extraordinária que é, não enseja que se renove debate sobre relação de emprego.

IV — Não se configurando nos autos o pressuposto recursal invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 19 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 747)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

Ata da 10ª reunião ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 18 de março de 1980.

Presidente: Srs. Deputados Cesar Franco e Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Cesar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Celso Sampaio que apresentou requerimentos em prol da população do Município de Curuçá e que poste-

riormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna apresentando um Pedido de Informação ao Governo do Estado sobre o motivo de não estar sendo pago aos Identificadores de Polícia Concursados o que lhes é devido. O orador disse ainda estranhar a posição do Senador Jarbas Passarinho sobre o Projeto do Senador Lazaro Barbosa que pretende ampliar a área de atuação da SUDAM. O Deputado Everaldo Martins assumiu a presidência anunciando o GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito do Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia que teceu críticas ao Prefeito Municipal de Belém pelo aumento das taxas de locação de dependências dos mercados municipais, e solicitou providências para a solução do problema, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Celso Sampaio, Alvaro Freitas e Domingos Juvenil. O Deputado Cesar Franco assumiu a presidência concedendo a palavra ao Deputado Everaldo Martins por cessão de direito do Deputado Aziz Mutran. Com a palavra o orador reportou-se sobre o brilhantismo da festa de comemoração do 1º Centenário da Cidade de Monte Alegre apresentando requerimento sobre o evento. Ainda com a palavra o ora-

dor teceu comentários sobre a atuação do Prefeito Municipal de Belém, mostrando a injustiça de algumas críticas que são assacadas contra sua pessoa diante da situação financeira crítica em que se encontra o nosso Estado em virtude da crise econômica mundial, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Mario Chermont. O Deputado Everaldo Martins reassumiu a presidência anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovada a ata da 9ª Reunião Ordinária com o Deputado Alvaro Freitas solicitando que fosse incluído o seu nome na lista de presença da referida sessão, uma vez que compareceu à mesma. Foram aprovados os pedidos de Licença dos Deputados: Maximino Porpino, solicitando 5 dias para tratamento de saúde e Antonio Teixeira solicitando 15 dias para tratamento de saúde. Na condição de líder do Partido Popular, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, reportando-se sobre o pronunciamento do Deputado Everaldo Martins acerca da atuação do Prefeito Municipal de Belém e afirmando que a oposição está vigilante pelos interesses do povo e não pode ficar calada diante do fracasso da Administração do Brigadeiro Felipe Santana. Concluiu o orador dizendo que esta Casa deve aprovar o pedido de afastamento do Prefeito Municipal de Belém. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Everaldo Martins de congratulações pela Edição Especial do "Jornal Monte Alegre"; de congratulações à Província do Pará, ao Prefeito de Monte Alegre, à Câmara de Vereadores daquele Município e ao Presidente da Cooperativa Integral de Reforma Agrária de Monte Alegre pelo caderno especial publicado em comemoração ao 1º Centenário de Monte Alegre; congratulações ao Sr. Cicero Nobre de Almeida pela publicação do livro "Mosaicos de Monte Alegre". Foi aprovado o requerimento do Deputado Mario Chermont solicitando urgência para a proposição nº 130/80. Continuou em discussão o requerimento nº 72/80 do Deputado Lucival Barbalho. O Deputado Nicolau Saraty ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento ora em discussão sendo aparteado pelo autor. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna mostrando a necessidade do planejamento familiar e declarando o seu voto contrário à legalização do aborto em nosso País sendo aparteado pelo Deputado Lucival Barbalho. O orador seguinte foi o Deputado Domingos Juvenil, que manifestou a sua posição em torno do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz e ficando inscrito com sete minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em redação final o Projeto de Lei nº 49/79 do Deputado Domingos Juvenil. Em discussão o Projeto de Lei nº 01/80 do Poder Executivo que fixa novos níveis de vencimentos e vantagens dois servidores públicos civis e militares. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna afirmando que os adendos à Mensagem original enviados pelo Governador do Estado deveriam ir às Comissões para serem apreciados, sendo aparteados pelos Deputados Vicente Queiroz e Celso Sampaio. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna tecendo comentários sobre o projeto e principalmente sobre o aumento do professorado de nosso Estado, sendo aparteado pelos Deputados Celso Sampaio, Lucival Barbalho. Em seguida foram aprovados os pareceres das Comissões de Justiça e Finanças com emenda supressiva. Foi aprovado em 1º Turno o Projeto de Lei nº 02/80, do Poder Executivo que reajusta os valores de vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça dos Juizes de Direito da Capital e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado. Em redação final foram aprovados os Projetos de Decretos Legislativos nºs 40/79 do Deputado Plinio Pinheiro que concede o título de "Honra ao Mérito" à AMAT; 41/79 do Deputado Laercio Franco que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Dr. Mario Braga Henriques. O Sr. Presidente convocou os srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Celso Sampaio, Aziz Mutran, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plinio Pinheiro, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario

Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, José Guilherme e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 18 de março de 1980.

aa) Sr. DEPUTADO CEZAR FRANCO

Presidente

Sr. Deputado PLINIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 766)

Ata da 1ª reunião extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 18 de março de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plinio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às 18,05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em redação final os Projetos de Decreto Legislativo nºs 43/79, do Deputado Fernando Bahia, que concede o título de "Honra ao Mérito" à Sra. Eneida do Espírito Santo Moraes; 84/79 do Deputado Plinio Pinheiro, que cria a semana da Castanha do Pará e dá outras providências. Foi aprovada em 2º turno a Emenda do Deputado Domingos Juvenil, ao Projeto de Lei nº 56/79 de sua autoria, que dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei nº 1.778, de 02.09.59. O Sr. Presidente lembrou aos srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Celso Sampaio, Americo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plinio Pinheiro, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 18 de março de 1980.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLINIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 766)

Ata da 11ª reunião ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 19 de março de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou a abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do EXPEDIENTE. Após a leitura

ra, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que denunciou o Estado de calamidade pública em que se encontram os diversos subúrbios de nossa Capital, mais particularmente os bairros da Matinha, São Braz e Marcos. Concluiu o Orador, solicitando providências imediatas por parte da Prefeitura de Belém a fim de sanar citados problemas. O orador seguinte foi o Deputado Domingos Juvenil apresentando votos de boas-vindas ao Presidente Figueiredo que virá à nossa região, ver de perto os prejuízos provocados pelas enchentes do Tocantins-Araguaia. O orador aproveitou para lembrar as enchentes que assolam outras regiões do Pará, em menor escala, porém causando danos consideráveis. Concluiu, pedindo a Deus que ilumine o Presidente, a fim de que consiga encontrar solução para os problemas daquela gente, considerando que as Prefeituras daqueles municípios, sozinhas, não têm condições de atender a tantos flagelados. Passando ao grande expediente, o Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna fazendo um pronunciamento denunciando as arbitrariedades e abusos praticados por grandes fazendeiros contra a população interiorana do Município de Baião, particularmente na Vila de Joana Peres. Povoado de Anilzinho e ocupantes da área denominada Castanhal Grande. O orador recebeu apartes dos Deputados: Cesar Franco, Niclas Ribeiro, Domingos Juvenil e Lucival Barbalho. O orador seguinte, foi o Deputado Nilçon Pinheiro, que apresentou um requerimento de apelo à Empresa Brasileira de Correios e e Telégrafos, a fim de que, com urgência, proceda a restauração do serviço de comunicação telegráfica, a cargo dessa entidade, no Município de Juruti, o qual há muito tempo deixou de funcionar., Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Alvaro Freitas, apresentando ardoroso apelo ao Governo e Secretário de Segurança Pública, no sentido de, enviado por este ao Chefe do Poder Executivo, os autos de sindicância onde foi apurada a convicção do Sr. Delegado de Polícia de Monte Alegre, Waldomiro Pinheiro, nos fatos relacionados com o furto de gado naquele Município, em prejuízo da quase totalidade dos criadores montelegrenses, proceda a demissão sumária do indigitado policial, cuja ação delituosa só está servindo para denegrir a imagem da Polícia perante o povo do Município de Monte Alegre. Concluiu o orador solicitando ao Governo do Estado, providências para que o Prefeito de Belém suste a cobrança do IPTU dos moradores de baixa renda que se localizam principalmente, nos subúrbios de nossa Capital, recebendo aparte do Deputado Fernando Bahia. O orador ficou inscrito com cinco minutos para a próxima sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as atas da 10ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária. O Deputado Celso Sampaio, ocupou a Tribuna em nome do PDS esclarecendo a posição do Governador, acerca da cobrança do IPTU, quando o Chefe do Executivo

confiou ao orador que procurasse o Prefeito para saber a situação real do problema. Concluiu, afirmando ter o Prefeito determinado o retorno imediato de todos os talonários para um melhor estudo, procedimento este, que afastou qualquer dúvida de sua compactuação. Para falar em nome do PP, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas parabenizando o comportamento do Deputado Celso Sampaio, porém, reafirmando seu argumento, que solicita a exoneração do Prefeito de nossa Cidade. Concluiu o orador pedindo ao Governador, que nomeie alguém que conheça melhor a nossa administração. Foram deferidos pela Mesa os requerimentos nºs 151/80 do Deputado Celso Sampaio de congratulações ao Prof. Dionísio João Hage, pelas urgentes providências que tomou relacionadas com a implantação da 5ª e 8ª séries na Escola Estadual de 1º grau "Abelardo Conduru" e reforma na Escola de 1º grau "Inglês de Souza", localizadas na Vila do Mosqueiro. 148/80 do Deputado Cesar Franco, de congratulações à Empresa Super Mercados São João, pela inauguração do Super Mercado "São João Aeroporto". Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs 1633, 1636/79, 76, 1115 e 116/80 todos do Deputado Ademir Andrade; 137 a 145/80 do Deputado Laércio Franco. Em discussão o requerimento nº 073/80 do Deputado Lucival Barbalho. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna manifestando sua posição acerca do trabalho, sendo aparteado pelo Deputado

Fernando Bahia. O orador seguinte foi o Deputado Niclas Ribeiro dando o seu parecer sobre a matéria, recebendo apartes dos Deputados Fernando Bahia e Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade para registrar a sua opinião sobre o assunto sendo aparteado pelos Deputados Niclas Ribeiro, Milton Peres e Vicente Queiroz. Em seguida o requerimento foi aprovado. Passando a matéria seguinte, o sr. Presidente solicitou que o sr. Secretário procedesse a leitura do requerimento nº 80/80, de autoria do Sr. Deputado Alvaro Freitas, que ficou em discussão para a próxima reunião, por ter se esgotado o tempo destinado à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em 1º turno o Projeto de Lei nº 98/79 - do Sr. Deputado Plínio Pinheiro, que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 45/79 - do Sr. Deputado Zeno Velloso, que concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao jornalista Adolpho de Oliveira Filho. Para manifestarem a sua posição favorável acerca do trabalho, ocuparam a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz e Mario Chermont. Para encaminharem a votação ocuparam a Tribuna os Deputados. Em nome do PP o Deputado Alvaro Freitas, em nome do PMDB o Deputado Lucival Barbalho e em nome do PDS o Deputado Celso Sampaio, todos mostrando a oportunidade da concessão daquela honraria ao jornalista ora homenageado. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os senhores líderes para verificarem a urna e a cabine indevassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 19 srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 19 votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado por unanimidade. Em discussão prévia o Projeto de Lei nº 99/79 - da Deputada Terezinha Sussuarana, que dá nova redação aos artigos 135, 136 e 137 da Lei nº 749, de 24.12.53. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do Projeto ora em discussão. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Americo Brasil mostrando a inconstitucionalidade do Projeto; Mario Chermont mostrando a procedência do Projeto quanto ao seu mérito; Terezinha Sussuarana retirando o seu Projeto de Pauta para encaminhá-lo ao Governo do Estado em forma de Indicação, o que foi deferido pela Mesa. O Sr. Presidente lembrou aos senhores Deputados a reunião ordinária do dia seguinte, à hora regimental, seguidas de tantas extras quantas forem necessárias, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Celso Sampaio, Americo Brasil, Azil Mutran, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré., Mariuadir Santos, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Niclas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 19 de março de 1980.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente

Sr. Deputado ALVARO FREITAS
1º Secretário

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
2º Secretário

(G. Reg. nº 767)